

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiaí
..... CORREIOS

Denise Pinto de Oliveira
MTB 15.874

do Município
de Jundiaí

5 DE DEZEMBRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3252

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.819-1/08

DESIGNA a Drª. LIA CRISTINA GÁSPARI CEOLIN, a Drª. PAULA HUSEK SERRÃO e o Dr. ANDRÉ LUIZ JARDINI BARBOSA, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 29.819-1/08, referente a ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, a Srtª. KÁTIA ROSSETO, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 21.450, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.758-4/07,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, de área pública constituída da viela nº 3, localizada na Rua Palmyra Genesini Preterotti, entre os lotes 10 e 11 da quadra "A", Bairro Jardim São Vicente, nesta cidade, à Srª. MARIA HELENA APARECIDA TOZONI, para o fim de conservação e manutenção, no período de 23 de maio de 2007 até a data da assinatura do Termo a que se refere o artigo 2º.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso para fins de conservação e manutenção de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Prorrogação de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.456, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo DAE nº 129/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada no bairro do Jundiaí-Mirim, nesta cidade, em favor do Departamento de Água e Esgotos, de propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO ANHOLON, objeto da Transcrição nº 6.195, fls. 31, Livro 3-AC, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para a construção de represa de captação de água bruta, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

"Inicia-se no marco 1, situado à margem esquerda da estrada que liga o bairro do Jundiaí-Mirim ao Bairro Pinheirinho. Deste marco segue com rumo de 00º24'48" NE e distância de 124,37 metros até o marco 2, confrontando com a referida estrada. Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 83º37'59" SW e distância de 264,89 metros, até encontrar o marco 3, confrontando com Hermido Rossi, daí deflete à direita e segue com rumo de 00º24'48" NE e distância de 125,19 metros até encontrar o marco 4, ainda confrontando com Hermido Rossi. Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 76º18'48" SW e distância de 146,98 metros até encontrar o marco 5, confrontando com Quintino Savieto, daí deflete à esquerda e segue com rumo de 08º08'39" SW e distância de 49,70 metros até encontrar o marco 6, confrontando com Rubens de Souza Carneiro. Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 03º07'51" SE e distância de 61,19 metros até encontrar o marco 7. Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 63º30'19" SE e distância de 57,47 metros até encontrar o marco 8. Daí deflete à direita e segue com rumo de 10º22'56" SW e distância de 155,49 metros até encontrar o marco 9, marco este cravado à margem do Rio Jundiaí-Mirim, confrontando com o referido rio numa distância de 491,91

metros até encontrar o marco 10, daí deflete à esquerda e segue com rumo de 14º56'48" NE até encontrar o marco 11, confrontando com Pedro Herrerias na distância de 31,36 metros. Daí deflete à direita, seguindo por uma estrada particular na distância de 45,27 metros até encontrar o marco 1, ponto inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área total de 86.443,06 m², contendo uma área construída de 1.646,85 m²."

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 21.392, de 09 de outubro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.464, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo administrativo nº 29.087-7/07,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Avenida Luiz Pellizzari (parte da Gleba nº 04), no Bairro do Rio Abaixo, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, de propriedade de SANTA ÂNGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., matrícula nº 26.434, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessárias para alargamento da Avenida Luiz Pellizzari e para a implantação de área verde e de área institucional, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, caracterizadas na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

"ÁREA DESTINADA AO ALARGAMENTO DA AVENIDA LUIZ PELLIZZARI, com 647,75m², que assim se descreve: Inicia no ponto "6", cravado no alinhamento projetado da Avenida Luiz Pellizzari no confronto com a propriedade de Adélia de Marchi Villanova; daí segue pelo alinhamento projetado com rumo de 14º33'16" NE e distância de 55,61m

onde confronta com a Área verde e parte do Lote 04-B até o ponto "12"; daí segue em curva à esquerda com raio de 314,62m e desenvolvimento de 31,52m onde confronta com parte do Lote 04-B e parte do Lote 04-A até o ponto "7"; daí segue com rumo de 08°48'49" NE e distância de 47,30m onde confronta com parte do Lote 04-A e Área Institucional até o ponto "11"; daí deflete à esquerda com rumo de 88°39' NW e distância de 3,80m onde confronta com José Pellizzari até o ponto "H"; daí deflete à esquerda e segue na distância de 134,01m onde confronta com a Avenida Luiz Pellizzari até o ponto "B"; daí deflete à esquerda com rumo de 85°33' SE e distância de 2,64m onde confronta com Adélia de Marchi Villanova até o ponto "6", onde teve início esta descrição.

ÁREA VERDE, com 1.935,90m², que assim se descreve: Inicia no ponto "6", cravado no alinhamento projetado da Avenida Luiz Pellizzari, no confronto com Adélia de Marchi Villanova; daí segue pelo alinhamento projetado da Avenida Luiz Pellizzari com rumo de 14°33'16" NE e distância de 45,48m até o ponto "3"; daí deflete à direita com rumo de 84°49'52" SE e distância de 39,73m onde confronta com o Lote 04-B até o ponto "4"; daí deflete à direita com rumo de 05°09'50" SW e distância de 44,29m onde confronta com o Lote 04-B até o ponto "5"; daí deflete à direita com rumo de 85°33' NW e distância de 47,16m onde confronta com Adélia de Marchi Villanova até o ponto "6", onde teve início esta descrição.

ÁREA INSTITUCIONAL, com 967,70m², que assim se descreve:

Inicia no ponto "8", cravado no alinhamento projetado da Avenida Luiz Pellizzari, no confronto com o Lote 04-A; daí segue por esse alinhamento projetado com rumo de 08°48'49" NE e distância de 28,57m até o ponto "11"; daí deflete à direita com rumo de 88°39' SE e distância de 31,96m onde confronta com José Pellizzari até o ponto "10"; daí deflete à direita com rumo de 05°09'50" SW e distância de 30,62m onde confronta com o Lote 04-A até o ponto "09"; daí deflete à direita com rumo de 84°49'52" NW e distância de 33,67m onde confronta com o Lote 04-A até o ponto "8", onde teve início esta descrição."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.467, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.845-3/98, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Messina, esquina com a Rua Augusta, Lote 16-A, Quadra A, Jardim Messina, nesta cidade, de propriedade de COMERCIAL FLORESTAL LTDA, matrícula nº 101.746 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, área necessária ao alargamento da Rua Messina, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:_____

"Área de alargamento da Rua Messina, com área de 163,20 metros quadrados, que assim se descreve: medindo 40,00 metros de frente para a Rua Messina, por 13,20 metros, na confluência das Ruas Messina e Augusta, por 8,19 metros em reta de frente para a Rua Augusta, acompanhando nestes três segmentos o antigo alinhamento da Rua Messina com a Rua

Augusta; e nos fundos mede 11,22 metros em curva de concordância da Rua Augusta com a Rua Messina com raio de 15,00 metros e 47,10 metros em reta, acompanhando nestes dois últimos segmentos o alinhamento projetado da Rua Messina e confrontando com o remanescente do lote 16-A ."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.473, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.060-5/07, _____

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificados os nomes dos proprietários do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 21.060, de 27 de dezembro de 2007, para: CELSO FRANCO DE QUEIROZ FERREIRA e sua mulher MARIA ODILA SOARES DE QUEIROZ FERREIRA, TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRARATTO, BEATRIZ LOPES PAULINO e seu marido MARCOS MARTINS PAULINO, ANA LÚCIA DE QUEIROZ FERREIRA LOPES NETTER, ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ FERREIRA e sua mulher TELMA SIMÕES DE QUEIROZ FERREIRA, SILVIA MARIA QUEIROZ FERREIRA TITO e seu marido LUIZ GONZAGA FERNANDES TITO JUNIOR.

Art. 2º - Fica retificada a descrição perimétrica da área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 21.060, de 27 de dezembro de 2007, para assim constar:_____

"Inicia-se junto ao ponto 'a', segue 38,03 metros em curva até encontrar o ponto 'b', deflete a esquerda mede 112,45 metros em reta, até encontrar o ponto 'c', deflete a direita segue 24,02 metros em curva, até encontrar o ponto 'd', deflete a direita segue 19,65 metros em reta, até encontrar o ponto 'e', estes últimos segmentos confrontam com a Rua Bragança Paulista, deflete a direita segue 62,00 metros em reta confrontando com propriedade do Paulista Futebol Clube, até encontrar o ponto 'f', deflete a direita segue 57,00 metros em reta confrontando com a Rua Francisco Pisapio, até encontrar o ponto 'g', deflete a esquerda mede 10,00 metros em reta confrontando com a Rua Francisco Pisapio, até encontrar o ponto 'h', deflete a direita segue 114,25 metros em reta, confrontando com propriedade do Paulista Futebol Clube, até encontrar o ponto 'i', deflete a direita segue 62,00 metros em reta confrontando com propriedade de Fausto Roncoleta até encontrar o ponto 'a', inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 8.963,19 m².

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.477, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo administrativo nº 7.117-6/08, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Wilhelm Winter nº 80, esquina com a Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nesta cidade, de propriedade de RESINAS INTERNACIONAIS LTDA., matrícula nº 27.398, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para implantação de área verde e de área institucional, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:_____

"Área Verde 813,81m² - A presente área tem o seu início no ponto 6H localizado no alinhamento da Av. Antonieta Piva Barranqueiros, divisa com a área institucional, daí segue por esse alinhamento na distância de 15,00 m e rumo 60°59'16" SE até o ponto 6I, deflete à direita e segue confrontando com a gleba 1 na distância de 69,97 m até o ponto 6G; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da matrícula 27.398 do 1º ORI de Jundiá na distância de 4,49 m até o ponto 6F; deflete novamente à direita e segue por 30,67 m até o ponto 6E, deflete à esquerda e segue por 11,03 m até o ponto 6D, deflete novamente à esquerda e segue por 3,40 m, até o ponto 6C confrontando desde o ponto 6G com a área remanescente da matrícula 27.398 do 1º ORI de Jundiá e aí deflete à direita e segue por 32,78 m, confrontando agora com Área Institucional, até o ponto 6H, início desta descrição, encerrando uma área de 813,81 metros quadrados.

Área Institucional 406,93 m² - A presente área tem o seu início no ponto 6A localizado no alinhamento da Av. Antonieta Piva Barranqueiros, divisa com a área remanescente da matrícula 27.398 do 1º ORI de Jundiá, daí segue por esse alinhamento na distância de 15,00 m e rumo 60°59'16" SE até o ponto 6H, deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde na distância de 32,78 m até o ponto 6C; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da matrícula 27.398 do 1º ORI de Jundiá na distância de 10,09 m até o ponto 6B; deflete novamente à direita e segue por 32,35 m com a mesma confrontação anterior até o ponto 6A, início desta descrição, encerrando uma área de 406,93 metros quadrados."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº.21.478, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DO LIVRO - NOVO CENTRO DA C I D A D E .
REF. SOLICITAÇÃO 1.248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIC
A M B I E N T E

Pedido	Requisição	605.025	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.450,00, (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.131.0002.2303	MANUT.PROGR.PUBLICAÇÕES DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA	R\$	7.450,00
	TOTAL....R\$		7.450,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.04.122.0002.2036	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.P.M.A.)		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA	R\$	7.450,00
	TOTAL....R\$		7.450,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.479, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA NA EMEB FABIO RODRIGUES MENDES, PROCESSO 22344-7/08 REF. SOLICITAÇÃO 1.244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido	Requisição	604.976	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PERFURAÇÃO DE POÇO NA EMEB PAIOL VELHO. REF. SOLICITAÇÃO 1.243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido	Requisição	604.975	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PIMANTER TRATAMENTO USO CONTÍNUO PIPACIENTES, EM ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	605.010	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 410.128,44, (QUATROCENTOS E DEZ MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.1017	CONSTR. AMPL. REF.PRÉDIOS ESCOLARES(FUNDAMENTAL)		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PROPRIA	R\$	84.659,46
13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA	R\$	125.468,98

14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	200.000,00
	TOTAL....R\$		410.128,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64			
		R\$	410.128,44
	TOTAL....R\$		410.128,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.483, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS DESTA SECRETARIA REF. SOLICITAÇÃO 1.261 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido	Requisição	604.974	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DECORAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DE GINASTICA CORPORAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.267 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido	Requisição	605.087	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA PROCESSO DE ADIANTAMENTO 2 9 3 1 5 - 0 / 0 8 . REF. SOLICITAÇÃO 1.245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido	Requisição		Remanejamento
--------	------------	--	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA O ALMOXARIFADO PARA ATENDER SECRETARIAS DA PMJ REF. SOLICITAÇÃO 1.268 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido	Requisição		Remanejamento
--------	------------	--	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÕES DIVERSAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pedido	Requisição		Remanejamento
--------	------------	--	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMPRA DE MATERIAL PARA O ALMOXARIFADO, MATERIAL DE USO COMUM DAS SECRETARIAS REF. SOLICITAÇÃO 1.252 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido	Requisição	604.477	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMPRA DE MATERIAL PARA O ALMOXARIFADO, MATERIAL DE USO COMUM DAS SECRETARIAS REF. SOLICITAÇÃO 1.253 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido	Requisição	604.789	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMPRA DE MATERIAL PARA O ALMOXARIFADO, MATERIAL DE USO COMUM DAS SECRETARIAS REF. SOLICITAÇÃO 1.254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido	Requisição	604.997	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMPRA DE MATERIAL PARA O ALMOXARIFADO, MATERIAL DE USO COMUM DAS SECRETARIAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição 605.001 Remanejamento

0000 PRÓPRIA R\$ 59.281,30

13.01.12.361.0002.2233 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (SMEE)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 713,65

13.01.27.811.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 9.600,00

20.01.28.846.0002.2174 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 10.000,00

TOTAL...R\$ 98.594,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0002.2012 ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS ADVOCATÍCIOS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 19.000,00

07.01.04.122.0002.2067 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - GERAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 59.281,30

08.01.04.129.0002.1340 PROGR.DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 10.000,00

13.01.12.361.0002.2088 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.E.E.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 713,65

13.01.12.846.0052.2131 BOLSAS DE ESTUDOS PARA ATLETAS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 6.900,00

13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA R\$ 2.700,00

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 98.594,95, (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) :

06.01.04.122.0002.2011 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.N.J.)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.000,00

06.01.04.122.0002.2013 MANUTENÇÃO DESPESAS PROCESSUAIS E NOTARIAIS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 14.000,00

07.01.04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.484, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARI BARROSO, 25, JARDIM TAMOIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE.PROCESSO 15631-6/08. REF. SOLICITAÇÃO 1.260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido 2.616 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE NOVA CRECHE NO JARDIM DO LAGO, PROCESSO 29549-4/08. REF. SOLICITAÇÃO 1.266 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição 605.089 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO 15.453-5/08 PROGRAMA LIVRO ABERTO DO GOVERNO FEDERAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.265 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 131.045,90, (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0019.1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 66,50

13.01.12.365.0019.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 100.979,40

13.01.13.392.0021.2116 ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 30.000,00

TOTAL...R\$ 131.045,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 131.045,90

TOTAL...R\$ 131.045,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 7.197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina “Dr. LEANDRO ASSAF FORTI” o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “Dr. LEANDRO ASSAF FORTI” o centro odontológico localizado na Av. Carlos de Sales Bloch, nº 649, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.198, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina “JOÃO FERREIRA NEVES” a rotatória situada entre a Estrada Municipal do Marcos Leite e a Rua Graciliano Ramos (Jardim Rio Branco).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “JOÃO FERREIRA NEVES” a rotatória existente entre a Estrada Municipal do Marcos Leite e a Rua Graciliano Ramos, no Jardim Rio Branco, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.200, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza concessão administrativa de uso de área pública situada no Parque Continental à Associação

Grupo de Voluntários para a Valorização da Vida Animal, para instalação de Núcleo de Saúde Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL concessão administrativa de uso de área pública abaixo descrita e caracterizada na planta anexa, localizada na Rua José Firmino Timóteo – Lote “5” – Quadra “A” – Parque Continental, objeto da Matrícula nº 13.501 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Lote 05 – Quadra “A” - Com área de 349,96 metros quadrados, mede 17,90 metros em curva de frente para na Rua José Firmino Timóteo; 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha, confrontando com o lote 04 da Quadra “A”; 23,70 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com a área verde do Loteamento Parque da Represa; e, pelos fundos onde mede 11,00 metros, confronta com o lote 09 da Quadra “A”.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei. Art. 2º - A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à instalação do Núcleo de Saúde Animal, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, para instalação do Núcleo de Saúde Animal.

Processo n.º 15.289-3/08

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ARY FOSSEN, e de outro, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por seu Presidente, portador do CPF nº e do RG. nº, adiante denominados apenas PREFEITURA e CONCESSIONÁRIA, por seus representantes legais têm justo e avençado o que segue:

I – A PREFEITURA, autorizada pela Lei Municipal nº..... de..... de..... de 200..., outorga à ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada na Rua José Firmino Timóteo – Lote “5” – Quadra “A” – Parque Continental, para instalação do Núcleo de Saúde Animal.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes. II – A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade, dependerá da anuência da PREFEITURA.

III – Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a:

a) submeter previamente à aprovação da PREFEITURA o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) Efetivar a ocupação da área no prazo de (.....) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem

qualquer ônus para a PREFEITURA e/ou indenização a CONCESSIONÁRIA.

VI – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

VII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada. E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2008.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Concessionária

TESTEMUNHAS

- _____
- _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº	171/08	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).
CONSULTORIA E PROJETO LTDA.		CONTRATADA:	LINEAR
PROCESSO:	nº 13.423-0/08.	ASSINATURA:	02/12/08
VALOR GLOBAL:	R\$ 148.020,00.	OBJETO:	PRES. SER. ESPEC. DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A ELAB. DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONCENTRAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERV. PUB. E DA MANUT. E CONS. DE VIAS, LOGRADOUROS PUB. E PRÓPRIOS MUN. DA CIDADE DE JUNDIAÍ, VISANDO A PREPARAR PACOTE LICITATORIO DE SER. E OBRAS DO PROG. DE GESTÃO DE MANUT. GLOBAL DO MUNICÍPIO.
MODALIDADE:	CONVITE-OBRAS nº 16/08.	PRAZO DE VIGÊNCIA:	6 (seis) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº	207/07	CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL 8666/93.
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).	CONTRATADA:
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN		PROCESSO:
nº 28.626-3/07.	ASSINATURA:	27/11/08
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERV.DE IMPLANTAÇÃO DA INFOVIA JUNDIAÍ, INTEGRANDO ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIO DA EDUCAÇÃO FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART. 24, VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8666/93.	ASSUNTO:
PRORROGA POR 31 (TRINTA E UM) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº	173/08	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).
COOPERMUND COOPER.DE TRAB.DOS PROF.NA AREA TRANSP.		CONTRATADA:	COOPERMUND COOPER.DE TRAB.DOS PROF.NA AREA TRANSP.
PROCESSO:	nº 24/11/08	VALOR TOTAL:	R\$ 155.880,00.
OBJETO:	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS LEVES, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/08.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.	Proponentes:	06.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 114/06 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ASM ATRA SOLUCOES EM RH LTDA PROCESSO: nº 14.080-1/06. ASSINATURA: 05/11/08. VALOR MENSAL: R\$ 5.384,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, "CAPUT", C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA ATÉ 31/12/2008 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 204/07 CELEBRADO COM BASE NC ART. 57, § 1º, II e IV e 65, II, b e § 1º, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ASM ATRA SOLUCOES EM RH LTDA PROCESSO: nº 28.000-1/07. ASSINATURA: 27/11/08. VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 96.750,00. OBJETO: PREST.DE SERV.RELATIVOS A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.25, II, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA O CONTRATO ATÉ 31/12/2008 E ADITA DENTRO DO LIMITE LEGAL .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 598/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de no-break, microcomputador e outros. Desclassificamos a proposta da empresa CARLOS BATISTA INFORMÁTICA ME, no tocante ao item 02 por cotar equipamento divergente do solicitado.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo: PROJECT VENDAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA: itens 01, 02.

KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA: item 03.

ASPIL INFORMÁTICA LTDA – ME: item 04.

ORESTES BARTIOLI JUNIOR – ME: item 05.

BRALII INFORMÁTICA LTDA: item 06.

Processo nº 028.675-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 630/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição de grade de proteção confeccionada em ferro redondo.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa SERRALHERIA MAVIPA LTDA. ME.

Processo nº 029.614-6/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 633/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dieta nutricionalmente completa.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa EMPORIO HOSPITALAR COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.

Processo nº 029.732-6/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 643/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição de processador liquidificador e fogão a gás.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa MG & MG COMERCIAL LTDA.

Processo nº 029.890-2/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 672/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dieta nutricionalmente completa

Desclassificamos a proposta da empresa ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA – ME, no tocante ao item 02, por cotar embalagem divergente da solicitada.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo: EMPORIO HOSP. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.

Processo nº 031.003-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 676/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de blocos de concreto.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo: ISAMIX TRADING LTDA

Processo nº 031.151-5/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 566/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (rifampicina, metoclopramida, etc).

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA	31.200,00
PH DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPIT. LTDA	522,00
UCI-FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	5.200,00
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA	3.057,20
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.304,00
DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA	1.729,00
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS	9.900,00

Processo nº 27.566-0/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 593/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

- BB SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. Valor R\$ 16.411,70

Processo nº 028.435-7/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 601/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de autoclave horizontal de mesa.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS Valor R\$ 7.800,00

Processo nº 028.680-8/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 606/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de lâmpada a vapor de sódio, reator eletromagnético e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
- ALEXANDRE C.P. KLINK EPP.	2.960,00
- D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.	4.080,50
- COMERCIAL MULTFER GUAÇU LTDA.	1.395,00

Processo nº 028.896-0/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 612/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Aquisição de cartucho toner hp e cartucho de tinta hp.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
- KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA 9.842,12

Processo nº 029.078-4/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 625/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de mobiliário, conforme projeto.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

BB SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA Valor R\$ 27.467,80

Processo nº 29.559-3/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 628/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de material para escritório (lápiz, caneta e outros)

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
ESPACIAL SUPRIM. E ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA	1.665,90
CRC CENTRO DE REFER. COM. PRODS. HOSP. LTDA - EPP	220,00
NATOCAMP DISTRIBUIDORA LTDA	360,00
IRENE LOURENÇO DE CARVALHO ARMARINHOS EPP	1.174,60
VIX COMERCIAL LTDA - ME	939,00

Processo nº 29.610-4/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 635/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de empilhadeira elétrica com operador a pé.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
EMPILHADEIRAS SUL AMERICANAS S/A	40.890,00

Processo nº 29.877-9/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 636/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de canetas e chaveiro.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
CAIO ROGÉRIO VIEIRA - ME	10.500,00
EVANDRO GUSTAVO POTTES - ME	1.480,00

Processo nº 029.878-7/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 638/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de saco para lixo preto.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
PLAST-UP EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP	9.351,68

Processo nº 029.883-7/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 640/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de alimento para dieta enteral.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	8.348,40

Processo nº 029.887-8/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 645/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.
Objeto: Aquisição de monitores LCD 17".
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
ORESTE BARTOLI JUNIOR - ME	15.819,57

Processo nº 30.034-4/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 648/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de cimento comum CP II e 32.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
DEPÓSITO TORTORELLA MATS. CONSTR. LTDA.	39.200,00

Processo nº 030.270-4/08

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 627/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de tampão em ferro fundido ductil.
Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.
Processo nº 029.603-9/08.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 647/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de coluna cilíndrica em aço e cone para sinalização viária.
Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.
Processo nº 030.131-8/08.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL

CMHJL, em 03 de dezembro 2008

Processo nº 27.850-8/08.

Convite-Obras nº 039/08 – Prestação de serviços especializados para o monitoramento da estrutura do tabuleiro 5 do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
- 2) PROJCONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
- 3) TESTE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., pelo menor preço apresentado e atender as exigências do Edital.

SANDRA AP. D. DA SILVEIRA MAZOLLI
Presidente da CMHJL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 027.699-9/08.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 038/08, para Execução de obra de reforço de muros de divisa, construção de estacionamento e playground na EMEB Fábio Rodrigues Mendes, localizada à Av. Profº Pedro Clarismundo Fornari s/nº - Bairro Engordadouro, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
- ARV CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.	125.468,98

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 183, de 04 de dezembro de 2008 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí
OBJETO: Aquisição de veículos Volkswagen kombi standard 1.4 flex (conforme Decreto de Padronização nº 16.188/97), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de dezembro de 2008, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(MÔNICA BELLINI)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 166 – Aquisição de pedrisco lavado limpo e brita graduada, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com o formulário "Proposta de Preços", sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 23.573-0/08:
- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA. – item 01 (R\$ 57,85).
- JAGUAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. – item 02 (R\$ 59,00).

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 138 – Prestação de serviços para tratamento de piscina mediante fornecimento de materiais e mão-de-obra, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 18247-8/08.

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, RESOLVO:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- HIDROSERVICE INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – R\$ 18.000,00/mês

MÔNICA BELLINI
Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 177 – fornecimento de biscoito salgado, maionese, macarrão instantâneo e seleta de legumes, sob o sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 28.438-1/08.

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, RESOLVO:

-INABILITAR a empresa:

-COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA., no tocante ao item 4, por deixar de apresentar no prazo concedido, os documentos para fins de comprovação de habilitação, desatendendo ao item 7. do edital em sua íntegra.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- F.G JÚNIOR & CIA LTDA EPP – item 01 (R\$6,69)
- COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA – item 02 (R\$3,30)
- LIOTÉCNICA TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA – item 03 (R\$13,50)

III – REVOGAR o item 4

MÔNICA BELLINI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 179 – Aquisição de veículos Volkswagen kombi standard 1.4 flex, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 29.278-0/2008.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

MÁRCIA O. BAPTISTELLA
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Em 04/12/2008

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 2008 14 152 – Prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto Educacional “Corrida do Meio Ambiente”, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com base na adjudicação publicada em 28/11/2008, à empresa abaixo:

- DIMENSÃO A CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA – ME.....R\$ 210.000,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 178 – Aquisição de aduelas de concreto armado, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com o formulário “Proposta de Preços”, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 29.021-4/08:

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA. – item 01 (R\$ 139.000,00).

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2008 14 175 – Aquisição de medicamentos (betametasona, desogestrel e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 27.576-9/08

Face ao que consta dos autos **RESOLVO**:

I – INABILITAR as empresas:

• CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 01, por ter ofertado produto diferente do solicitado e por não apresentar Certificado de Boas Práticas;

• PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, referente ao item 02, por apresentar o certificado de boas práticas do laboratório vencido.

• PORTAL LTDA, referente ao item 03, por não apresentar licença estadual/municipal, autorização de funcionamento no Ministério da Saúde e por apresentar o registro do produto vencido.

• FRIZA COM. REPRES. PRODS. HOSPIT. LTDA EPP., referente ao item 05, por não apresentar a documentação exigida no edital em tempo hábil.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA., item 01;

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA., item 02;

- MARCOFARMA DISTRIB. DE PRODS. FARMAC. LTDA., itens 03, 06 e 07;

- PH DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPIT. LTDA., item 04;

- DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA., item 05

- B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA: item 03;

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., item 08.

ÉTORE MARTINS GERIOLI
Pregoeiro

EDITAL DE CONHECIMENTO

CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo 19.254-3/08 – Convite nº422/08.

FAZ SABER que, diante dos transtornos causados pela empresa NAVALL COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, na execução do objeto do convite supra, empenho nº 12725, de 18 de agosto de 2008, no que tange a não entrega do item, solicitando o cancelamento conforme relatado nos autos, os quais já são de conhecimento dela, e, considerando que transcorreu o prazo previsto para apresentação de defesa prévia em resposta ao Ofício SMA/GS nº444/08, sem qualquer manifestação, informamos que fica aplicada a referida empresa a pena de “advertência”, bem como a rescisão contratual através do estorno da citada Nota de Empenho.

FAZ SABER, também, que, considerando que a Prefeitura não logrou êxito em encaminhar o Ofício SMA/GS nº 581/08, de 26/11/08, informando sobre a referida penalidade, decidiu-se pela expedição do presente Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 030.601-0/2008

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá - Cijun, para instalação e configuração de serviços de rede, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

IV - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

V - Justificativa: A contratação visa suprir a necessidade de se estabelecer infra-estrutura de rede para conferir suporte às instalações de uma rede de microcomputadores nas dependências do Jardim Botânico, de forma a viabilizar acessos a Internet, bem como aos sistemas informatizados das Prefeitura.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN deve-se ao fato de que esta empresa é a responsável pela implantação e o desenvolvimento de informática nesta Prefeitura. Trata-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao valor a ser praticado está compatível com os serviços que serão realizados, conforme pesquisa realizada.

(WALTER DA COSTA E SILVA FILHO)
Secretário Municipal de Serviços Públicos

G.P. em 04 de dezembro de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMSM constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 030.367-8/2008

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá - Cijun, para prestação de serviços de implantação de sistema e infra-estrutura para controle, rastreamento e supervisão de transporte coletivo com uso do GPS, destinado a Secretaria Municipal de Transportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

IV - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: A presente contratação visa a implantação de sistema e infra-estrutura para controle, rastreamento e supervisão de transporte coletivo com o uso do Sistema de Posicionamento Via Satélite (GPS), com objetivo de melhorar o monitoramento e fiscalização para cumprimento dos horários estabelecidos.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá-Cijun ocorreu por tratar-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal que foi criada para o fim específico de prestar-lhe serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei 8.666/93 e por possuir infra-estrutura adequada.

Quanto ao valor a ser pago, este está compatível com os apresentados no mercado, conforme pesquisa realizada.

(CLÁUDIO DIANIN)
Secretário Municipal de Transportes

G.P. em 04 de dezembro de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMT constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)

Prefeito Municipal



DTA/DIVISÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1388, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Exonerando, a pedido, a servidora JULIANA BRESSANI RAMOS CUNHA, do cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2008.

PORTARIA Nº 1389, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Designando à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Agente Operacional – Categoria I, para exercer em substituição, o cargo de Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do quadro de pessoal estatutário, durante o impedimento da titular, em férias regulamentares no período de 24 de novembro de 2008 a 23 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1390, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Resolvendo conceder ao servidor MAX DE JESUS CARMELO, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 30 de dezembro de 2008, conforme Processo n.º 024.486-4/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1391, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Resolvendo conceder à servidora CLEUSA DA SILVA GIARETA, Agente Operacional – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 02 de janeiro de 2009, conforme Processo n.º 027.553-8/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1392, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Designando à servidora REGINA CÉLIA VITALE DE OLIVEIRA, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Telefonia, no Departamento de Controle, Gráfica e Telefonia, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular ROSEMARIE NARDO L. DE OLIVEIRA em gozo de férias prêmio no período de 24 de novembro de 2008 a 23 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1393, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Designando à servidora MARIA APARECIDA PIRES VIEIRA, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular ROSE MARY APARECIDA ANTUNES SGARBOSE em gozo de férias regulamentares no período de 01 de dezembro de 2008 a 20 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1394, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeando o Sr. IRINEO PEREIRA DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1397, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeando o Sr. LEANDRO VIDO, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 266/30, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1398, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Resolvendo conceder ao servidor PAULO CELSO DO AMARAL, Fiscal de Obras e Instalações, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1399, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Exonerando, a pedido, a Sra. MÁRCIA CRISTINA CERVONE, do cargo de Assessor Municipal IV, símbolo “CC-6”, em comissão nomeada pela Portaria n.º 541, de 24 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2008, considerando para fins de verbas rescisórias à data de 07 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 1400, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeando a Sra. MARIA MAGALI ROSA, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 267/22, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL Nº 354, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 010.261-1/2006—

FAZ SABER, em conformidade com o artigo 17, inciso X, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de vagas na classe de **EDUCADOR ESPORTIVO, NÍVEL A** homologado em 02 de fevereiro de 2007,

FAZ SABER, mais, nos termos da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, que o cargo de **EDUCADOR ESPORTIVO - NÍVEL A** passou a ser enquadrado como **EDUCADOR ESPORTIVO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL Nº 355, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 003.071-5/2005—

FAZ SABER, em conformidade com o artigo 17, inciso X, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de vagas na classe de **ENGENHEIRO CIVIL - NÍVEL A** homologado em 02 de fevereiro de 2007,

FAZ SABER, mais, nos termos da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, que o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL - NÍVEL A** passou a ser enquadrado como **ENGENHEIRO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL Nº 356, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 003.073-1/2005—

FAZ SABER, em conformidade com o artigo 17, inciso X, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de vagas na classe de **AGENTE DE TRÂNSITO I - NÍVEL VI** homologado em 02 de fevereiro de 2007,

FAZ SABER, mais, nos termos da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, que o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO I - NÍVEL VI** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE TRÂNSITO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL Nº 357, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 008.663-2/2006—

FAZ SABER, em conformidade com o artigo 17, inciso X, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de vagas na classe de **EDUCADOR SOCIAL – NÍVEL A**, homologado em 13 de março de 2007,

FAZ SABER, mais, nos termos da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, que o cargo de **EDUCADOR SOCIAL – NÍVEL A** passou a ser enquadrado como **EDUCADOR SOCIAL**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL N.º 358, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 011.228-9/2006

FAZ SABER, em conformidade com o artigo 17, inciso X, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de vagas na classe de **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - NÍVEL A** homologado em 13 de março de 2007,

FAZ SABER, mais, nos termos da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, que o cargo de **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - NÍVEL A** passou a ser enquadrado como **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL N.º 359, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 011.757-9/2005

FAZ SABER, em conformidade com o artigo 17, inciso X, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de

vagas na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA – NÍVEL VII** - homologado em 02 de fevereiro de 2007,

FAZ SABER, mais, nos termos da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, que o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA – NÍVEL VII** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1395, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo DAE n.º 001686/2008.....

R E S O L V E promover os funcionários, abaixo relacionados, à classe de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CATEGORIA II, aprovados em Seleção Competitiva, obedecendo o certame as disposições da Lei n.º 7.027 de 03 de abril de 2008 e suas alterações.

CLASS.	NOME
01º Lugar	ROSANA NATUCCI RUSSO PIMENTEL DE TOLEDO
02º Lugar	ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA
03º Lugar	RICARDO CORREA LEITE
04º Lugar	SANDRA PROVENÇALE
05º Lugar	FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA
06º Lugar	ELISANGELI ANTONIO SALES DA CRUZ
07º Lugar	GISELE SCHIMIDT
08º Lugar	MARIA AUXILIADORA DO M. CARMELO
09º Lugar	RUTH ALESSANDRA IBIDI
10º Lugar	ELIZEU ANTONIO PANCOTTO
11º Lugar	MAGALI DE AGUIAR REIS
12º Lugar	ALBERTO PINHO DE SOUZA
13º Lugar	APARECIDA DO CARMO BARRETO
14º Lugar	LUCIANE PAGOTTO
15º Lugar	CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente Portaria que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixada no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

PORTARIA N.º 1396, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001,

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica homologado o resultado de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

Nome	Nº. Proc. /Ano	Venc.
VIVIANE M. PRADELLA TAMAE	25.998-6/04	05/06/08
MARIA AP. MENDES P. SALGADO	27.575-0/04	02/10/08
JOSÉ ANTONIO DE ASSIS NETO	2.370-6/08	07/03/08
ANA PAULA BARRANT MAURÍCIO	2.371-4/08	28/03/08
NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA	7.154-9/08	12/04/08
CESAR NALIN	12.026-2/08	25/05/08
MARCIA SEREGATTI DE CARVALHO	12.029-6/08	31/05/08
HENRIETTE LAGE JUNQUEIRA	12.030-4/08	25/05/08
DIEGO DA SILVA TEMOTEO	12.031-2/08	02/05/08
SOLANGE AVELINO OLIVEIRA	12.033-8/08	11/05/08

IARA CRISTINA GUI TURQUETTO	12.107-0/08	13/06/08
JULIA APARECIDA MARGIOTI SPINA	12.114-6/08	13/06/08
EUDES JOSÉ FERIGATO TARALLO	12.115-3/08	01/06/08
ANSELMO PEDRO BAVI	17.633-0/08	06/07/08
CECÍLIA SILVA REIS DE OLIVEIRA	17.638-9/08	07/07/08
ADNAN FACHINI DE BORTOLO	17.651-2/08	27/07/08
REGINA MORENO ALVES DA CRUZ	19.813-6/08	18/08/08
MARLI FONSECA	19.820-1/08	17/08/08
VILMA POLE TIMPONI	19.822-7/08	31/08/08
ROBERTO ESCHIAVI	24.682-8/08	08/09/08
MARGARETE APARECIDA MARIA	24.686-9/08	19/09/08
ANTONIA P. DOS SANTOS ARAGÃO	24.693-5/08	26/09/08
MARIA AP. POLINÁRIO BISSOLI	24.694-3/08	21/09/08
WILSON ROBERTO VAZ PINTO	24.695-0/08	26/09/08
JOCILEINE SILVA DO NASCIMENTO	24.696-8/08	22/09/08
JESUINO LECATI	24.702-4/08	26/09/08
ANA PAULA FERCONDINI	25.399-8/08	24/10/08
ALESSANDRO OSVALDO PIVI	25.400-4/08	19/10/08
DIRCE DO AMARAL FORNAZARI	25.401-2/08	25/10/08
EDSON AKIRA DE SOUZA	25.402-0/08	26/10/08
LETÍCIA G. DO AMARAL GURGEL	25.403-8/08	24/10/08
DÉBORA CRISTINA S. CERGOLI	25.404-6/08	25/10/08
PRISCILA PASSADOR FALCHETTI	25.405-3/08	20/10/08
VANESSA CONCEIÇÃO MORA	25.409-5/08	28/10/08
BERNADETE DE FÁTIMA FÓES	25.410-3/08	19/10/08
FERNANDA BATTISTELLA	26.412-8/08	21/11/08
NEUSA MARIA BRAUN	26.416-9/08	16/11/08
LEANDRO FÁBIO S. DE SOUZA	26.417-7/08	09/11/08
LUCIANA MATAREZZI NEVES	26.418-5/08	21/11/08
TÂNIA REGINA G. LOPES ROVERI	26.419-3/08	09/11/08
JOSÉ ADEONIR SPONCHIADO	26.425-0/08	09/01/08
JOANA PEREIRA FERREIRA	26.427-6/08	28/11/08
JACIRO ROGATTO	26.428-4/08	07/11/08
MARIO LUIZ ROCHA	26.429-2/08	07/11/08
SIRLENE FIGUEIREDO	26.430-0/08	09/11/08
SELMA NAVA	26.433-4/08	09/11/08
VERONICA OLIVEIRA DE LIMA	26.435-9/08	07/11/08
TATILA DE LIMA COSTA	26.442-5/08	11/11/08
JOSÉ CARLOS ULIAM	26.443-3/08	10/11/08

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO n.º 29.695-5/2008 – Interessado: ANA PAULA VITORINO - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 30.080-7/2008 – Interessado: APARECIDO TIMOTEO - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 30.328-0/2008 – Interessado: ALTAMIRO PEREIRA - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 28.638-6/2008 – Interessado: DURVAL FERNANDES ARAUJO - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 29.587-4/2008 – Interessado: FILOMENA COSER MARINHO - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 29.048-7/2008 – Interessado: FLAVIO PANGONI - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 29.344-0/2008 – Interessado: JOSÉ ANTONIO ARRUDA - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 29.435-6/2008 – Interessado: JOSÉ ROBERTO B. S. DE CAMARGO - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 30.088-0/2008 – Interessado: MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 30.867-7/2008 – Interessado: MARILSA AP. STUCHI - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 23.989-8/2008 – Interessado: MARINA DE ARRUDA - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 30.631-7/2008 – Interessado: MARISTELA AP. R.S.Y GRIOLES - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 27.074-5/2008 – Interessado: MONICA MARIA DA SILVA - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 31.407-1/2008 – Interessado: PENHA MARIA LACERDA MARCHI - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 31.196-0/2008 – Interessado: RAQUEL BOTELHO LUCIO - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 30.898-2/2008 – Interessado: SEBASTIANA A. TIBURCIO - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 29.300-2/2008 – Interessado: SUELI ROSA ANALINI DE FREITAS - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 30.294-4/2008 – Interessado: TERESA CRISTINA C. OTERO - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 29.812-6/2008 – Interessado: WASHINGTON LUIZ BERGANTON - assunto: férias prêmio.

IPREJUN

PORTARIA N° 813 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário CALIXTO LAURINDO, Vigia, grupo III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 30 (trinta) dias, de 01/11/2008 à 30/11/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 814 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA DO CARMO LACERDA, Auxiliar de Serviços Educacionais, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 30 (trinta) dias, de 01/11/2008 à 30/11/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 815 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008, resolvendo, aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a funcionária MARIA DO CARMOS LACERDA, portador do RG n°

7.207.261 do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, grupo I, Grau E, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003, e no artigo 10, inciso II, da Lei Municipal n° 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal n° 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 23 anos, 09 meses e 05 dias, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 816 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008, resolvendo, aposentar por invalidez, com proventos integrais, o funcionário CALIXTO LAURINDO, portador do RG n° 6.161.086.0 do cargo de Vigia, grupo II, Grau H, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003, e no artigo 10, inciso I, da Lei Municipal n° 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal n° 6.386, de 29/06/2004, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 817 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

Resolve conceder à funcionária PAULA SUAVE, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 22/02/2008 à 20/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 818 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

Resolve conceder à funcionária ADRIANA ALVES DE MOURA, Enfermeiro, grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 27/10/2008 à 23/02/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 819 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

Resolve conceder à funcionária MARIA SUSANA VISNARDI NAVILLE, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 13/10/2008 à 09/02/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 820 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

Resolve conceder à funcionária ANA PAULA BUENO DE SOUZA, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 18/08/2008 à 15/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
61.488-2	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. PIERRE CAMPANER S/C LTDA.
80.592-0	SIETO SISTEMA INTEGRADO EM TRAT. ODONTOLÓGICO
82.828-9	RENATO MACHADO FLORES – ME
90.533-4	DEPÓSITO SÃO JUDAS COM. DE CIMENTO LT. ME

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
3.453-3	ANGELA MARIA DE SENE PINELLI – ME
82.185-3	JULIANA APRILLANTI
82.684-7	MARIANA GIL FRUTOS
89.695-0	JOÃO HENRIQUE AMORIM DE SOUZA – ME
85.536-7	RYTA DE CÁSSIA COSTA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO**EDITAL BPM N° 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

JOSÉ ANTONIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a sessão solene de entrega dos prêmios da 4ª edição da Olimpíada de Redação, criada pela lei municipal n° 6.039/2003 e promovida pela Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot", será realizada no dia 10 de dezembro de 2008, em local e horário a ser definido, ficando assim retificado o item 11 do Edital BPM n° 001, de 6 de junho de 2008.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Profa. NEIZY M.O. CARDOSO

Diretora da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot

Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO

Secretário Municipal de Educação e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1/2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar os critérios determinantes das sedes de trabalho dos professores titulares de cargo do Sistema Municipal de Ensino, resolve determinar a observância das instruções abaixo:

1. Para fins de remoção serão consideradas:

- classes vagas para preenchimento em caráter definitivo (vagas iniciais)
- classes possíveis de ocorrer durante o processo de remoção.

2. Os professores inscritos no processo de remoção poderão indicar até três classes de seu interesse, por ordem de prioridade.

3. Os professores que neste ano de 2008 atuaram em sedes provisórias, terão direito a:

3.1 participar do processo de remoção, indicando três classes de seu interesse, por ordem de prioridade, garantindo, assim, sua sede definitiva de trabalho.

3.2 permanecer no grupo de professores que participarão de sessão de escolha de classes no início do ano letivo de 2009, ocasião em que serão ofertadas novas classes, em caráter provisório.

3.3 retornar à escola na qual atuou no ano de 2008, ocupando sede provisória, desde que se repita para o ano de 2009, o afastamento de professores titulares para

preenchimento de funções de confiança como especialistas de educação/entidades.

Perderá o direito de retornar à escola onde atuou em 2008, o professor que garantir sede definitiva, conforme item 3.1.

4. Sempre que necessário os professores envolvidos serão classificados pelo critério tempo de serviço, atribuindo-se:

- 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia de trabalho exercido efetivamente, como docente ou especialista de educação, no Magistério Público Municipal.

- 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia de trabalho exercido efetivamente, como docente ou especialista de educação, no Magistério Público Estadual, exceto o tempo computado no item anterior.

5. A soma dos pontos indicará a pontuação do professor para fins de classificação.

Esta instrução entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogados critérios anteriormente utilizados.

Jundiaí, 4 de dezembro de 2008

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar os processos internos de atribuição de classes/turmas/séries nas unidades do sistema Municipal de ensino, resolver determinar aos Senhores Diretores de escolas municipais, a observância das seguintes instruções:

1. As sessões de atribuição de classes/turmas/séries em todas as Escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão ocorrer em 10/12/2008.

2. Confirmar junto à Diretoria de Apoio Administrativo/Divisão de Administração Escolar a formação final de classes da Unidade, para funcionamento no ano de 2009, após o estudo da demanda escolar e efetivação da matrícula dos alunos.

3. Levantar o número de professores titulares, devidamente lotados na unidade, afastados ou não. (Não considerar os professores que atuaram na escola em situação provisória – 2º titular).

4. Se o número de professores titulares, lotados na Escola, for inferior ao número de classes formadas, resultando em classes vagas, oferecer estas classes aos professores titulares da unidade, acomodando-os nos períodos desejados.

5. Se o número de professores titulares, lotados na Escola, for superior ao número de classes formadas, classificar todos os professores por tempo de serviço, independente do período (manhã/tarde/noite) e apontar aquele(s) em situação excedente, encaminhando relação à Diretoria de Apoio Administrativo/Divisão de Administração Escolar.

6. Os professores em situação excedente participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, que ocorrerá antes do processo de remoção de caráter voluntário.

7. Atribuir classe/turma/série aos professores, fazendo uso de ato próprio da competência do cargo de diretor de escola, visando, sempre, o bom andamento da unidade e, principalmente o bom atendimento aos alunos ou classificando os professores por tempo de serviço.

8. Levantar os casos, se houver, de professores titulares, afastados no ano de 2008, cujas classes foram preenchidas por professores em caráter provisório (segundo titular) e que vagaram durante o ano ou que vieram a vagar, devido a motivos diversos, até 10/12/2008. (Ex.: aposentadorias, etc).

9. Relacionar os professores que neste ano de 2008 prestaram serviços na escola, em caráter provisório (segundo titular), independente do período (manhã/tarde/noite), classificando-os por tempo de serviço e indicando os que preencherão as vagas referidas no item 8, se houver.

10. Encaminhar a relação referida no item anterior à Diretoria de Apoio Administrativo/Divisão de Administração Escolar até 10/12/2008.

11. Preencher e encaminhar à Diretoria de Apoio Administrativo/Divisão de Administração Escolar o impresso de formação de escolas, até 11/12/2008, constando as classes vagas da unidade, após o processo de atribuição interna de classes, para fins de conclusão do processo de remoção compulsória/voluntária.

12. Classificar os professores da unidade, sempre que necessário usando o critério de tempo de serviço, atribuindo: - 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia de trabalho exercido efetivamente, como docente ou especialista de educação, no Magistério Público Municipal.

- 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia de trabalho exercido efetivamente, como docente ou especialista de educação, no Magistério Público Estadual, exceto o tempo computado no item anterior.

13. A soma dos pontos indicará a pontuação do professor, conferindo classificação por unidade escolar.

14. Em caso de empate, se ocorrer, serão utilizados os seguintes critérios:

-Maior número de dias de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Jundiaí, contados até 31/12/2007.

-Maior número de filhos até 18 anos.

- Maior idade.

15. Os interessados deverão entregar à direção da escola atestados que comprovem o seu tempo de serviço (efetivo exercício), em dias, conforme item 12 desta instrução.

16. Os documentos comprobatórios integrantes do processo deverão ser arquivados na escola.

17. Até o dia 12/12/2008, poderá ocorrer processo de permuta de horário entre dois professores da mesma Unidade Escolar, se do interesse dos mesmos, com o devido deferimento do diretor da escola. Após a data citada, os pedidos para permuta de horário deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes/Diretoria de Apoio Administrativo/Divisão de Administração Escolar e só serão deferidos pelo Senhor Secretário se, após análise, não interferirem no processo geral de atribuições de classes/ turmas e remoção dos professores.

18. Todos os atos do processo deverão ser lavrados em Ata própria.

Esta instrução entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogados critérios anteriormente utilizados.

Jundiaí, 4 de dezembro de 2008

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL PARA CITAÇÃO DE PAULO CÉSAR BATISTA, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, PROCESSO Nº 1749/03, REQUERIDO POR MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CONTRA PAULO CÉSAR BATISTA, PRAZO VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR HENRIQUE NADER, MM.JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 28 VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ ESTADO DE S.PAULO, ETC...

FAZ SABER que fica por este CITADO: PAULO CÉSAR BATISTA, motorista, portador do RG.n.34.274.880-7, que se encontra em lugar incerto e não sabido que perante este Juízo e respectivo cartório processam-se os termos da ação Ordinária onde a autora alega que: É legítimo proprietário do veículo WV/ Kombi - misto, ano de fabrico E modo 1990, placa DT -1016, branca, veículo oficial. Coma presente inicial, o município de Jundiaí, visa à composição de seu patrimônio danificado pelo veículo VW/Kombi, furgão, cor bege, de placas YM-480 de propriedade do segundo réu e por ele conduzido. Ocorre que, aos 21.02/1991, os aludidos veículos envolveram-se em acidente automobilístico, causando danos em ambos, principalmente no veículo oficial conforme faz prova o B.O. e a ordem de serviço atualizada até 06/99. Ressalta-se que o veículo oficial era conduzido pelo réu sr. Paulo César Batista, já qualificado, que na data dos fatos era funcionário desta Municipalidade, exercendo a função de

motorista. O acidente teve a seguinte dinâmica: os dois veículos se encontravam parados no semáforo da AV.Odil de Campos Saes, próximo ao cruzamento com a Rua Pitangueiras, sendo que o veículo oficial trafegava pela mão de transito da esquerda,o veículo particular em lado deste, pela direita. Assim requer a designação de audiência de conciliação instrução e julgamento, determinando a imediata citação do réu no endereço retro., bem como seja condenado o réu ao pagamento da importância de R\$ 675,54, atualizado, de acordo com a tabela oficial do Tribunal de Justiça até maio/2003, bem como o devido acréscimo dos juros moratórios e honorários advocatícios de 20% sobre a condenação, nos termos do art. 20 e seus parágrafos do C.P.C. e art.22 da Lei 8.906/94. ADVERTÊNCIA: Fica o requerido advertido de que terá o prazo de quinze (15) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERÁ PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXO EM O FÓRUM LOCAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, PELO 2º OFÍCIO CÍVEL, AOS 02 DE JUNHO DE 2.008.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 023/2008

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.64895 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 535/37

PROFISSIONAL:Marco Antonio Zago

INTERESSADO:Antonio Norberto Pelissoli e outros

PROCESSO: 024.257-6/2000

LOTEAMENTO: Bosques de Corrupira

SITUAÇÃO: Atender comunique-se

PRAZO: 15 dias

Data: 05/12/08

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretário Municipal para Assuntos Fundiários

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



Prefeitura de
Jundiaí


SETRANSP
PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

DEFERIDO (2ª reunião)	Data: 13/11/2008		
01332/2008	01334/2008	01332/2008	
01335/2008	01337/2008	01335/2008	
01341/2008	01343/2008	01341/2008	
01367/2008	01368/2008	01367/2008	

EM TRAMITAÇÃO (2ª reunião)	Data: 13/11/2008		
01345/2008	01351/2008	01345/2008	

INDEFERIDO (2ª reunião)	Data: 13/11/2008		
01141/2008	01152/2008	01141/2008	
01320/2008	01327/2008	01320/2008	
01328/2008	01329/2008	01328/2008	
01330/2008	01331/2008	01330/2008	
01336/2008	01338/2008	01336/2008	
01339/2008	01340/2008	01339/2008	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 13/11/2008		
01342/2008	01344/2008	01342/2008	
01346/2008	01347/2008	01346/2008	
01348/2008	01349/2008	01348/2008	
01352/2008	01357/2008	01352/2008	
01358/2008	01359/2008	01358/2008	
01360/2008	01361/2008	01360/2008	
01362/2008	01363/2008	01362/2008	
01364/2008	01365/2008	01364/2008	
01366/2008	01366/2008	01366/2008	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 27/11/2008		
00626/2008	01369/2008	00626/2008	
01373/2008	01374/2008	01373/2008	
01381/2008	01404/2008	01381/2008	
01405/2008	01418/2008	01405/2008	
01427/2008		01427/2008	

EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data: 27/11/2008		
01096/2008	01289/2008	01096/2008	
01379/2008	01423/2008	01379/2008	

INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 27/11/2008		
01258/2008	01303/2008	01258/2008	
01345/2008	01351/2008	01345/2008	
01370/2008	01371/2008	01370/2008	
01372/2008	01375/2008	01372/2008	
01376/2008	01377/2008	01376/2008	
01378/2008	01380/2008	01378/2008	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 27/11/2008		
00626/2008	01369/2008	00626/2008	
01373/2008	01374/2008	01373/2008	
01381/2008	01404/2008	01381/2008	
01405/2008	01418/2008	01405/2008	
01427/2008		01427/2008	

EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data: 27/11/2008		
01096/2008	01289/2008	01096/2008	
01379/2008	01423/2008	01379/2008	

INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 27/11/2008		
01258/2008	01303/2008	01258/2008	
01345/2008	01351/2008	01345/2008	
01370/2008	01371/2008	01370/2008	
01372/2008	01375/2008	01372/2008	
01376/2008	01377/2008	01376/2008	
01378/2008	01380/2008	01378/2008	

DISQUE**DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo
Contra a Violência



Prefeitura de
Jundiá

FUMAS

PARECER

REF.: CONCORRENCIA N.º 09/08 – REFORMA DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MATO, ALARGAMENTO DE PISTA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO.

Processo nº 01.863-1/08

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação dos "Documentos" recebidos para a fase de habilitação da Concorrência em referência, considerando os pareceres da Área Requisitante, Assessoria Jurídica e Área Contábil da Fundação, RESOLVE:

INABILITAR a empresa: SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter atendido integralmente ao solicitado pelo Edital no item 3.5.3.1, alíneas "d", "e" e "g".

HABILITAR as empresas: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA e CONSTRUCAOP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., por terem atendido integralmente ao solicitado pelo Edital para esta fase da licitação.

Fica agendada para o próximo dia **15/12/08 às 09h00** na sede da Fundação à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro Jundiaí, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes "Proposta"

Jundiaí, 04 de dezembro de 2008.

MARCO ANTONIO B. RODRIGUES
ANTÔNIO CARLOS BALDASSO
SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA

PARECER

REF.: CONCORRENCIA N.º 10/08 – OBRAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E CANALIZAÇÃO DO CORREGO – JARDIM GUANABARA.

Processo nº 01.864-9/08

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação dos "Documentos" recebidos para a fase de habilitação da Concorrência em referência, considerando os pareceres da Área Requisitante, Assessoria Jurídica e Área Contábil da Fundação, RESOLVE:

INABILITAR a empresa: PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA, por não ter atendido integralmente ao solicitado pelo Edital no item 3.5.3.1, alínea "b".

HABILITAR as empresas: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por terem atendido integralmente ao solicitado pelo Edital para esta fase da licitação.

Fica agendada para o próximo dia **15/12/08 às 10h30** na sede da Fundação à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro Jundiaí, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes "Proposta"

Jundiaí, 04 de dezembro de 2008.

MARCO ANTONIO B. RODRIGUES
ANTÔNIO CARLOS BALDASSO
SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA

EDITAL Nº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 195, da Instrução 02/2007.

FAZ SABER que foi concedido no mês de **NOVEMBRO de 2008**, o seguinte benefício ao servidor abaixo nomeado:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
CELITA DE OLIVEIRA TRINDADE	Estatutário	Adic. Por Tempo de Serviço, a partir de 13/11/2008 (5%)

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

ATO NORMATIVO FMJ- 006/2008, de 03/12/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 6.995 de 21 de dezembro de 2007,

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado pela Lei nº 6.995, de 21/12/2007, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO	VALOR
51.01.10.302.0050 .8.516 -	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA
3.3.90.00.00-	Aplicações Diretas . . .
Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí	do R\$ <u>118.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03/12/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03/12/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia:

A arma do cidadão.

181

Instituto São Paulo



Prefeitura de Jundiaí

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

ATO NORMATIVO FMJ- 007/2008, de 03/12/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 6.995 de 21 de dezembro de 2007,

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional no valor de R\$ 71.430,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	VALOR
51.01.10.302.0050 .8516 -	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA
3.3.90.00.00 -	Aplicações Diretas
Fonte: Prefeitura do	R\$ <u>71.430,00</u>
0 - Município de	
Jundiaí	

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	VALOR
51.01.10.302.0050 .8516 -	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA
3.3.90.00.00 -	Aplicações Diretas
Fonte: FUNDO	R\$ <u>71.430,00</u>
5001 - NACIONAL DE	
SAÚDE	

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03/12/2008).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03/12/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 141/2008, de 04/12/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado, conforme consta do Processo FMJ- 360/2008;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível D-II, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **EVERARDO DE CARVALHO CORDEIRO FILHO**, R.G. nº 38.693.222-0-SSP/SP, a partir de 04 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (04/12/2008).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (04/12/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 142/2008, de 05/12/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 362/08, bem como a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. **REGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO**, Assistente Administrativo, R.G. nº 24.967.262-5, para responder pelas SEÇÕES DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO desta Faculdade, no período de 05 a 25 de janeiro de 2009, no período de férias regulares da Chefe do Departamento de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 04 de dezembro de 2.008

Convite n.º 07/2008
Processo n.º 31/2008

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do convite acima as Empresas:

- **C.A. COPOLA – EPP**, vencedora dos itens **08, 09, 10 e 14**, num total de 04 itens, no valor total de **R\$ 3.714,00** (três mil setecentos e quatorze reais).

- **COSMO-MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, vencedora dos itens **01, 03, 04, 15, 18, 19 e 21**, num total de 07 itens, no valor total de **R\$ 4.864,00** (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

- **ÊXITO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, vencedora dos itens **02, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 16, 17 e 20**, num total de 10 itens, no valor total de **R\$ 4.400,97** (quatro mil quatrocentos reais e noventa e sete centavos).

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

TERMO DE PRORROGAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ-Nº 66/2008 de 24 de novembro de 2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2008

ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Objeto: Aquisição de móveis sob medida (confeção) e montagem nos setores da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme especificações contidas no Anexo I parte integrante deste edital.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra deverá ser retirado a partir do dia 01/12/08, na sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, de 2ª à 6ª feira, (exceto feriados e pontos facultativos), das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Preço: R\$ 20,00 (vinte reais)

PRORROGA-SE:

Visita Técnica: do dia 03 até o dia **10 de dezembro de 2008 às 14:00 horas.**

PRORROGA-SE:

Encerramento: do dia 12 para o dia **16 de dezembro de 2008 às 10:00 horas.**

PRORROGA-SE:

Abertura: do dia 12 para o dia **16 de dezembro de 2008 às 10:30 horas.**

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Aditamento

Concorrência Pública nº 0010/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA

Termo de Aditamento nº 075/2008, assinado em 14/11/2008, processo DAE nº 2518/2007

Objeto: Serviços de Desassoreamento da Represa Velha Jundiá 1º aditamento que se faz ao contrato nº 045/2008 para acréscimo ao objeto contratual em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 317.398,75.

Jundiá, 04 de dezembro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Aditamento

Carta-Convite nº 0045/2005

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: TELAMAR COM. SERV. MÁQ. COPIADORAS IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LTDA

Termo de Aditamento nº 072/2008, assinado em 10/11/2008, processo DAE nº 2395/2005

Objeto: Assistência técnica especializada em máquinas copiadoras

3º aditamento que se faz ao contrato nº 014/2006, o que corresponde ao valor de R\$ 5.009,40 e prorrogação de prazo por mais 12 meses.

Jundiá, 04 de dezembro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato da Justificativa

Inexigibilidade nº 0008/2008 – Processo nº 3645/2008

I - Contratada: IGN PRODUÇÕES S/C LTDA

II - Objeto: Contratação de profissional artístico (comediante) para evento de inauguração do auditório da DAE S/A

III - Fundamento Legal: Lei de Licitações (8.666/93), artigo 25, inciso III

IV - Justificativa: Trata-se de profissional de setor artístico, de notório conhecimento e consagração do público e crítica, sendo o valor ofertado compatível com outras apresentações por ele realizadas - show "Risos e Gargalhadas", por Ivann Gomes (Batoré)

V - Valor Global: R\$ 6.000,00

VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 04.12.08, termo constante dos autos.

Jundiá, 04 de dezembro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao Contrato nº 015/2008, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa AGENDA Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. Processo nº. 0197/2007 Assinatura do Termo de Prorrogação em 24/11/2008. Objeto: Implantação de

comunicação integrada via rádio nos próprios da Prefeitura do Município de Jundiá. Assunto: Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do presente Contrato, passando vigorar de 30/11/2008 e 30/11/2009, com valor total de R\$ 85.037,00 (oitenta e cinco mil e trinta e sete reais).

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao Contrato nº 017/2008, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa T4I – SOLUÇÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA. Processo nº. 0150/2008 Assinatura do Termo de Prorrogação em 07/11/2008. Objeto: Desenvolvimento de solução para o sistema de Almoxarifado do SIIM em PDA. Assunto: Fica prorrogado por 40 (quarenta) dias o prazo de execução do objeto, cuja data de conclusão, por força do presente Termo, passa a ser 17/12/2008, sem alteração do valor.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Em, 05/12/2008

Processo nº 0207/2008

Adjudicamos o Edital Carta Convite 026/2008 à empresa DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. por apresentar o menor preço

José Luiz Ferragut

Diretor Administrativo e Financeiro - CIJUN

TVE - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA

PORTARIA Nº 021, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4959, de 27/01/97, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 17.253, de 05/04/99, e suas alterações –

EXONERA, a pedido, a Srta. BELISA NOGUEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 44.318.775-7, do cargo de Assessor Municipal I, em comissão, símbolo CC-9.

Esta Portaria retroage seus efeitos a primeiro de dezembro de dois mil e oito, revogadas as disposições em contrário.

MÔNICA GROPELO

Superintendente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no quarto dia do mês de dezembro de dois mil e oito.

NOELI MARETTI BRESCANCINI

Conselheira

INEDITORIAIS

Extravio

A empresa, FEATHER GAMES LTDA ME, CNPJ 00.643.697/00001-19, I.E: 407.195.672.117 ME, CFM 61.534-0, situada a Rua Naim Miguel, nº 13, Sobre-loja Sala 7, Centro, Jundiá-SP, CEP 13200-040, comunica que foi extraviado o Talão de Notas Fiscais Modelo 1, do nº 0001 ao nº 0050.

Extravio

HORTIFRUTI VO BEPPE LTDA - ME, situada a Rua Doutor José Roberto Basile Bonito, nº 50 – Box 88, 96 e 97 – Centro – Jundiá/SP - CEP. 13201-007 - Jundiá/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.329.604/0001-50 E I.E. nº 407.467.102.113, vem através deste, tornar publico o extravio dos talões de Notas Fiscais Série D1 de nº 000251 a 000350 utilizadas e em branco.

Extravio

Eu, Jesuino Rodrigues, portador do RG nº 7.103.716 SSP/SP e do CPF: 774.013.018-49 Inventariante da Srª Maria Lucia da Silva Rodrigues, falecida em 08/08/2007, proprietária da empresa individual Maria Lucia da Silva Rodrigues Jundiá – ME inscrita no CNPJ: 05.415.239/0001-46 e IE: 407.403.762.114; comunico que foi extraviado os Talões abaixo:

- Nota Fiscal Modelo 1 em branco c/numeração de 000001 à 000050 de 4 vias

- Nota Fiscal de Venda a Consumidor Modelo 2 em branco c/ numeração de 001651 à 001700 de 3 vias

PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS.

A empresa J. P. PINHEIRO - ME, Situada a Av. Barão de Itapema, 262, CAA, Centro, Itatiba, SP, inscrita sob CNPJ nº 08.413.267/0001-12, Inscrição Estadual nº. 382.141.200.110, vem por meio dessa pedir a publicação de extravio de **notas fiscais de venda ao consumidor série D1 de 000.151 a 000.200.**

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE AIDF

Todas as vias da AIDF referente as nf de 001 à 100 (talões já utilizados), modelo 4, da Produtora Rural SONIA APARECIDA DE MORAIS GAVA, CNPJ: 09.030.225/0001-65, I.E: 400.070.509.117, Sítio São José, s/n, Bairro Pinhal, Jarinu-SP, foram extraviadas.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE AIDF

Todas as vias da AIDF referente as nf de 151 à 400 (talões já utilizados), modelo 4, do Produtor Rural CARLOS NISIHARA, CNPJ: 09.030.204/0001-40, I.E: 400.070.518.118, Sítio Flora Arco Íris, s/n, Bairro Água Preta, Jarinu-SP, foram extraviados.

Extravio

Uzze Multimarcas Comércio de Roupas e Acessórios, I.E. 407.449.647.115, comunica o extravio do talão de Nota Fiscal Série D-1 de nº 001 a 050 utilizado.

AMGRB-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANDE RIO BRANCO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o estatuto da Associação, convoco os srs. moradores da Região da Grande Rio Branco (Vilas Liberdade, Rio Branco, Margarida, Galvão e Jardins Rio Branco, Liberdade, Marco Leite, Danúbio, Tiradentes e Florestal) para a realização da Assembléia Geral Ordinária para a Prestação de Contas e Atividades do período de out/2007 à Dezº/2008, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2008=5ª feira, às 19:30 horas, no Dispensário Juvenal Arantes, na Av. Itatiba nº 173-Vila Rio Branco, nesta cidade de Jundiá.

LUIZ HENRIQUE ARANTES

Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2337, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

CONCEDE à funcionária VANDERLEIA LUZIA FADEL FERRETI, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau A, do QPL, 5% de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com os elementos constantes no Processo Administrativo CMJ 54.905/2008 e nos termos do artigo 104 da Lei Complementar nº 348/02, a partir de 24 de novembro de 2008.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.218, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.956/07, que exige ascensorista em condomínios comerciais e mistos (comerciais e residenciais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de dezembro de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei 6.956, de 21 de novembro de 2007, em vista de Acórdão de 06 de agosto de 2008 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 159.730-0/7-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.947

Dispõe sobre a piscicultura nas represas de acumulação, para fins da subvenção que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Nas represas de acumulação será realizada piscicultura para:

I – abastecimento de escolas públicas;

II – doação da produção a:

a) instituições filantrópicas;

b) cidadãos de renda de até 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. Os peixes serão de:

I – espécies nativas;

II – espécies de características comerciais.

Art. 2º. A piscicultura será realizada em tanques-rede cuja estrutura e funcionamento respeitarão as normas técnicas.

Art. 3º. A piscicultura será realizada por empresas selecionadas em licitação, respeitadas as seguintes condições:

I – o prazo de vigência do contrato será estipulado pelo Executivo;

II – poderá haver parceria entre, no máximo, 3 (três) empresas;

III – não haverá ônus para o Município;

IV – do produto da atividade, 30% (trinta por cento) caberão às respectivas empresas;

V – as empresas farão prova do cumprimento da legislação federal e estadual aplicável à atividade;

VI – participarão estagiários nas áreas de biologia e veterinária.

Art. 4º. Os beneficiários interessados, mencionados no art. 1º, cadastrar-se-ão na repartição competente.

Parágrafo único. A cota cabível a cada beneficiário será fixada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.983

Institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas-PMMC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Política Municipal de Mudanças Climáticas-PMMC, dispondo sobre seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos.

Art. 2º. As ações empreendidas no âmbito da PMMC serão orientadas pelos seguintes princípios:

I - desenvolvimento sustentável;

II - prevenção;

III - precaução;

IV - acesso às informações ambientais;

V - participação de todos os cidadãos interessados;

VI - responsabilidades comuns, porém diferenciadas dos Estados Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima na proteção do sistema climático;

VII - cooperação internacional.

Art. 3º. A PMMC visa coordenar as medidas adotadas pela Administração Pública Municipal que estimulem a redução e o seqüestro das emissões de gases de efeito estufa, por meio da consecução dos seguintes objetivos específicos:

I - incentivo ao uso de tecnologias limpas;

II - conscientização ambiental;

III - estímulo a práticas empresariais que visem a redução ou seqüestro dos gases de efeito estufa;

IV - compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente e a realização da justiça social;

V - promoção da pesquisa e a disseminação do conhecimento acerca das mudanças climáticas.

Art. 4º. São diretrizes da PMMC:

I - a articulação entre as ações do Poder Público Municipal com os diversos segmentos do setor privado;

II - a coordenação com outras políticas e programas que possam contribuir com a proteção do sistema climático;

III - a cooperação entre Município, Estado e União no desenvolvimento de programas e ações conjuntas;

IV - facilitar e agilizar o encaminhamento e aprovação dos projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) perante as autoridades competentes.

V - a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 5º. Para o alcance dos objetivos da PMMC, serão utilizados os seguintes instrumentos:

I - incentivos econômicos e financeiros para alteração de matrizes energéticas;

II - estabelecimento de padrões ambientais para construção civil;

III - disponibilização de linhas de crédito e financiamento para alterações e construções de edificações sustentáveis;

IV - inventários de emissões de gases de efeito estufa das atividades econômicas do âmbito do município;

V - desenvolvimento de linhas de pesquisa por agências de fomento municipais;

VI - planos de ação por setores ou categorias por fontes de emissões;

VII - proposição de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

Art. 6º. Fica criado o Fundo Municipal de Mudanças Climáticas-FMMC, com a finalidade de viabilizar a consecução dos objetivos da PMMC.

Art. 7º. O FMMC será composto dos seguintes recursos:

I - dotações orçamentárias provenientes da União, do Estado e do Município;

II - recursos resultantes de doações, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, seja de direito público ou privado;

III - recursos advindos da comercialização de Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) de titularidade da Administração Pública Municipal;

IV - outros valores destinados por lei.

Art. 8º. O FMMC será gerido pelo seu conselho gestor.

Parágrafo Único. A composição e funcionamento do conselho gestor serão definidos por decreto.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.135

Denomina “Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES” a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES**” a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.139

Cria na Secretaria Municipal de Integração Social o Programa “Família Acolhedora”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica criado o Programa “Família Acolhedora”, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Integração Social, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou que tiveram seus direitos ameaçados

ou violados, afastados da família de origem mediante medida protetora.

Parágrafo único - O programa criado de acordo com o “caput” deste artigo destinar-se-á a toda criança ou adolescente, residente no Município de Jundiá, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, em situação de risco e vulnerabilidade psicossocial, e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados.

Art. 2º. São objetivos do Programa “Família Acolhedora”:

I - oferecer alternativa de espaço protegido à criança e ao adolescente em situação de risco e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, em caráter provisório e excepcional, através de encaminhamento às famílias acolhedoras, para garantir a convivência familiar e comunitária;

II - fortalecimento da família de origem, com o reconhecimento de suas possibilidades e trabalho de suas dificuldades, para possibilitar a reintegração das crianças e/ou adolescentes, afastados provisoriamente de seu convívio;

III - inclusão da família de origem na rede de proteção social e pessoal, visando à manutenção do convívio familiar e comunitário das crianças e/ou adolescentes;

IV - recrutamento, seleção e capacitação de famílias candidatas ao acolhimento das crianças e/ou adolescentes, como medida de proteção;

V – preparação da criança ou adolescente, incluída no programa, para colocação em família substituta, no caso de destituição do poder familiar.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se família acolhedora, a família ou pessoa física, sem discriminação de sexo, etnia e estado civil, interessada em ter sob sua guarda e responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar, de acordo com a legislação vigente, e que preencham os seguintes requisitos:

I - ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;

II - ser residente no Município de Jundiá;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV - não apresentar problemas psiquiátricos e/ou dependência de substâncias psicoativas;

V - não estar inscrita no cadastro de adoção do Juízo da Infância e Juventude.

Parágrafo único. A família ou pessoa, com relação de afinidade ou afetividade com a criança ou adolescente, poderá ser considerada família acolhedora, com prioridade sobre as demais famílias cadastradas, desde que não tenha grau de parentesco com a mesma e nem seja considerada família de origem.

Art. 4º. A família acolhedora, incluída no programa, receberá um auxílio pecuniário, de acordo com a faixa etária da criança/adolescente, como segue:

I - de 0 (zero) a 6 (seis) anos: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II - de 7 (sete) a 14 (catorze) anos: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

III - de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos incompletos: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º. A família acolhedora selecionada poderá acolher, ao mesmo tempo, mais de uma criança/adolescente, se entre elas existir relação de irmandade, fazendo jus ao auxílio correspondente a cada uma.

§ 2º. O auxílio de que trata este artigo poderá ser reajustado anualmente, de conformidade com o aporte de recursos adicionais que a União, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, destinar ao Programa.

§ 3º. O auxílio pecuniário será pago à família acolhedora incluída no programa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação.

§ 4º. O auxílio de que trata este artigo será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.

Art. 5º. O Programa “Família Acolhedora” atenderá até 10 (dez) crianças/adolescentes de 10 (dez) famílias de origem, para 10 (dez) famílias acolhedoras, concomitantemente, que serão atendidas por uma equipe de referência, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

Parágrafo único. O tempo de acolhimento das crianças/adolescentes será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação da equipe técnica do programa e de acordo com a decisão da Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Jundiá.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, em especial quanto a:

I - obrigações e competências da Secretaria Municipal de Integração Social e demais órgãos públicos, eventualmente envolvidos com o Programa “Família Acolhedora”;

II - normas e procedimentos para implantação, execução, acompanhamento e controle do Programa “Família Acolhedora”;

III - critérios de inscrição, avaliação e seleção das famílias acolhedoras;

IV - obrigações da família acolhedora;

V - forma de pagamento do auxílio de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 15.01.08.243.0009.2114 fontes 6436 e 0.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.140

Denomina “Rua BENEDITO CUCCHARO” a Rua 7 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada “**Rua BENEDITO CUCCHARO**” a Rua 7 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.141

Denomina “Rua EUCLIDIO FOLGOSI” a Rua 18 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada “**Rua EUCLIDIO FOLGOSI**” a Rua 18 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.142

Denomina “Avenida CARMINE TODARO” a Avenida 2 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada “**Avenida CARMINE TODARO**” a Avenida 2 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.144

Denomina “Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA” a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada “**Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA**” a Rua 1, do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo Único. Da placa toponímica constará a alcunha: “Filipe Brazil”.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.147

Autoriza convênio com a União/Ministério do Esporte para obras no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação e modernização de pista de atletismo e a construção de academia ao ar livre para a Melhor Idade no Complexo Educacional Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca. Parágrafo único. O convênio de que trata o “caput” deste artigo observará os termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, relativamente aos encargos assumidos pelo Município de Jundiá, serão suportadas:

I - no caso de a assinatura do Convênio ocorrer no exercício de 2008, por crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto do Poder Executivo, de conformidade com disposto no art. 43, § 1º e incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – no caso de a assinatura do Convênio ocorrer em 2009, pela dotação orçamentária 13.01.27.812.0052.1020, observando o elemento econômico e fontes correspondentes, a ser suplementada de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

CAIXAGrau de sigilo
NÃO

CONTRATO DE REPASSE Nº _____/_____/Ministério do Esporte / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O _____, OBJETVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA OU AÇÃO.

Processo nº _____
Nº seqüencial SICOMV _____

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1988, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOGM/FCGU nº 127, de 29 de maio de 2008, na Lei nº 8.688, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STNMF nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, na Portaria do Ministério do Esporte nº 91, de 20 de junho de 2003, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regem a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 750, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 8 de maio de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2003, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 34, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.306/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, conforme procuração lavrada em notas do _____, nº _____, no livro _____, fls. _____, em _____, e subestabelecimento lavrado em notas do _____, nº _____, no livro _____, em _____, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, _____, neste ato representado pelo respectivo (cargo), Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

III - ENTE INTERVENIENTE (no caso de contratação com órgãos da Administração Direta) - _____, inscrito no CNPJ - MF sob o nº _____, _____, neste ato representado pelo respectivo (governador/prefeito), Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominado simplesmente ENTE INTERVENIENTE, que participa deste Contrato de Repasse em atendimento ao §2º do Art. 24 da Portaria Interministerial MPOGM/FCGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução do (anunciar a ação de acordo com o descritor expresso no plano de trabalho, não devendo, retentado, ser especificadas qualificação física e endereço do empreendimento), no Município de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO (utilizar no caso de contratação sem condição suspensiva)

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

27.047 v014 micro

CAIXA**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO (utilizar no caso de contratação com condição suspensiva)**

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de _____ (_____) dias da assinatura do presente instrumento Contratual, o à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO: (especificar).

2.2 - O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão do plano de trabalho do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATANTE

- manter o acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

3.2 - DO CONTRATADO

- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que ultrapasse o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arrolado pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual incidência ao preceito contido nesta letra;
- manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- prestar contas dos recursos transferidos pela União ao Ministério do Esporte, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legitimamente autorizadas;
- propiciar, no local da execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- observar o disposto na Lei nº 8.688, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.504/05 e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial à Lei 8.665/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
- insuir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do contrato de repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;

27.047 v014 micro

2

CAIXA

- atender o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.295, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como antes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- notificar os portais políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento dos recursos;
- comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo. (Para operações de implantação de infra-estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira);
- cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e, em casos específicos, para o esporte de alto rendimento;
- registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOGM/FCGU nº 127/08 no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICOMV, à medida de sua implementação;
- comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como sua manutenção;
- tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

3.3 - DO ENTE INTERVENIENTE (QUANDO FOR O CASO)

- Prestar contas, parciais e finais, dos recursos recebidos juntamente com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ _____ (_____).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO aloca a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ _____ (_____).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pré-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até o emisso da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - (utilizar no caso de contratação sem condição suspensiva) A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União e autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade

27.047 v014 micro

3

CAIXA

com o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6 - (Utilizar no caso de contratação com condição suspensiva) A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda e após autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização do saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e após a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.2 - O saque da última parcela ficará condicionado ao atesto, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS (a ser adotada quando da emissão de empenho no valor total do contrato)

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos participantes para o exercício de (ano corrente).

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 100005, Gestão 0001, na(s) Fonte(s) de Recursos _____, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho (função): _____
RS _____ (____), (Natureza da Despesa): _____, Nota de Empenho (NE) nº _____, emitida em ____/____/____.

7.2 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro será reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS (a ser adotada quando da emissão de empenho plurianual)

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos participantes.

7.1 - RS _____ (____) correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, no exercício de _____, Unidade Gestora 100005, Gestão 0001, na(s) Fonte(s) de Recursos _____, no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho (função): _____
RS _____ (____), (Natureza da Despesa): _____, Nota de Empenho (NE) nº _____, emitida em ____/____/____.

7.2 - RS _____ (____) a ser empenhado de acordo com determinação específica do Gestor, com incorporação a este Contrato de Repasse mediante apostilamento.

7.3 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s) que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.3.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro será reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

27.047 v014 micro

4

CAIXA

7.4 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os pagamentos devem ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.2.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Contrato de Repasse pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$300,00 (trezentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

8.3 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICOMV as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse, permitida o pagamento de despesas posteriormente desde que efetivamente realizadas na vigência deste Contrato de Repasse.

8.5 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.6 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº _____, em conta bancária de nº _____, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.6.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação do mercado aberto listada em títulos de dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.6.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.6.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução/amplicação do seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.6.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.7 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.7.1 - A devolução prevista no item 8.7 acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que foram aportados.

8.7.2 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;

27.047 v014 micro

5

CAIXA

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.6.2.

8.7.3 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.7.2, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.7.4 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.7.5 - Na hipótese prevista no item 8.7.4 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a Imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

8.8 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejando a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONTRATADO, de forma a assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito de acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Ministério do Esporte e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculada ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 83.672/80.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição das equipes de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato ou da efetivação do último pagamento, o que ocorrer primeiro.

27.047 v014 micro

6

CAIXA

12.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas final a que se refere o caput desta Cláusula, o CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.1.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a CONTRATANTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão responsável pelo controle interno, providenciando junto ao órgão de contabilidade analítica a instauração do Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Corrido às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes da realização, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de edital no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos do controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o capítulo VI do Decreto nº 93.872/88.

14.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quanto em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se à na data de sua assinatura, encerrando-se no dia ____ de ____ de ____ possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOGM/FCGU nº 127/08 e demais normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou inoportunidade de informação em qualquer documento apresentado.

17.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração do Tomada de Contas Especial.

27.047 v014 micro

7

CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio do Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e mediante assinatura do Termo Aditivo.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio do Termo Aditivo, ficando a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência, tratados na Cláusula Quarta, item 4, sob decisão unilateral exclusiva do Gestor.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, télex ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: _____

19.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional: _____ (assinatura)

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de _____, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em _____ (____) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele.

Local/ data

Assinatura do contratante

Nome: _____
CPF: _____

Assinatura do contratado

Nome: _____
CPF: _____

Assinatura do este instrumento (quando for o caso)

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas

27.047 v014 micro

8

CAIXANome: _____
CPF: _____Nome: _____
CPF: _____

27.047 v014 micro

9

CAIXA

MO 27047 014

CONTRATO DE REPASSE - SETOR PÚBLICO - MINISTÉRIO DO ESPORTE

- 1 OBJETIVO
 - 1.1 Fornecer operação de repasse de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, no âmbito dos programas sob gestão do Ministério do Esporte, com o setor público.
- 2 NORMA
 - 2.1 GESTOR
 - 2.1.1 SUPREVISÃO
 - 2.2 VINCULAÇÃO
 - 2.2.1 Manual Normativo: SA (31)
 - 2.3 DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO
 - 2.3.1 Formulário eletrônico disponível: - por meio de "download" clicando no link: [MO27047014](#).
 - 2.4 QUANTIDADE E DESTINAÇÃO DE VIAS
 - 2.4.1 O modelo é preenchido em quantas vias forem os sinalizados do contrato, cabendo uma via a cada um.
 - 2.5 UNIDADES QUE UTILIZARÃO O MODELO
 - 2.5.1 GIDUR e Superintendências Regionais.
 - 2.6 MODELO A SER SUBSTITUÍDO
 - 2.6.1 27.047 v013, de imediato.
 - 2.7 PRAZO DE ARQUIVAMENTO
 - 2.7.1 Deve ser observado o prazo estipulado para o arquivamento do processo.
 - 2.8 GRAU DE SIGILO
 - 2.8.1 100 - público interno e externo.
 - 2.9 ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR
 - 2.9.1 Alterações gerais decorrentes do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29/05/2008.
 - 2.10 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
 - 2.10.1 Tipo de modelo: formulário eletrônico.
 - 2.10.2 Impressão/Tipo de papel: posterior ao preenchimento, em papel A4 - mod. 71.139.
 - 2.10.3 Formato do modelo: 210 mm (largura) x 297 mm (altura).
- 3 PROCEDIMENTOS
 - 3.1 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
 - 3.1.1 O modelo contém campos auto-explicativos.

Vigência 24.09.2008

10

Ministério do Esporte	PLANO DE TRABALHO DADOS CADASTRAIS
-----------------------	---------------------------------------

DADOS CADASTRAIS	
Dados Cadastrais da Entidade Proponente	
Nome do Estado/DF/Município/Entidade - Proponente	CGC
Prefeitura do Município de Jundiaí	
Endereço da sede do Poder Executivo (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)	
Avenida da Liberdade s/n - Jardim Botânico - Jundiaí/SP - 13.214-900	
DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede do Poder Executivo	
Fone 011 - 4589-8400	
Fax - 011 - 4589 - 8494	
WWW - GP-expediente@jundiaisp.gov.br	
Esfera Administrativa	
<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Entidade Privada	

Dados Cadastrais da Autoridade representativa do Proponente	
Nome	CPF
Ary Fossen	014.508.428-53
N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF	
Endereço da Domicílio (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)	

DADOS CADASTRAIS DE OUTROS PARTICIPEIS (quando for o caso)		
Dados Cadastrais do Órgão ou Entidade Participe		
Nome do Órgão/Entidade que participará do contrato como executor ou interveniente	CGC do Órgão/Entidade	
Endereço da sede do Órgão/Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)		
DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede do Órgão/Entidade		
Dados Cadastrais do Responsável pelo Órgão/Entidade Participe		
Nome do responsável pelo Órgão/Entidade	CPF	
N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF	Cargo	Matrícula
Endereço do Domicílio do responsável (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP).		

Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato (a serem preenchidos pela CAIXA na etapa de contratação)		
Tipo e N.º da Conta Corrente	N.º da agência	Prazo de Pagamento

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia:

A arma do cidadão. 181

Instituto São Paulo
Contra a Violência

Prefeitura de
Jundiaí

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Ministério do Esporte		PLANO DE TRABALHO	
		DESCRIÇÃO DO PROJETO	
DADOS DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO Implantação e Modernização de Infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer/Construção de Pista de Atletismo e Academia no Ar Livre da Mulher Idade			
ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CECE Dr. Nicolino de Lucca - Boião - Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n -			
PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO Início: Assinatura		Término: Obra 90 Dias	
POPULAÇÃO BENEFICIADA COM O PROJETO 22.000 habitantes (Mês)			
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
JUSTIFICATIVA DO PROJETO Construída em 1953 para sediar os 13ª Jogos Abertos do Interior, hoje a citada pista encontra-se contrastando com as demais edificações daquele Complexo, fazendo-se presente uma total remodelação da Pista de Atletismo. Historicamente a equipe de atletismo de Jundiaí, contou com nomes de destaque como Nelson Prudêncio, Jurandir Leães, José Carlos Jacques, Atílio D'Amorim Alegre e mais recentemente Amaro Barbarini, Emerson Pinelato, Fátima Germano, entre outros. A Administração Municipal voltada para reativar e incentivar esta modalidade, resgatando uma de nossas tradições, tem buscado desenvolver projetos no local, a exemplo do "Programa Especial de Atividade Motora Adaptada" voltada às pessoas com necessidades especiais, bem como colocando à disposição da população em geral que utiliza o próprio público para caminhadas.			

Ministério do Esporte	PLANO DE TRABALHO										
	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO										
META	AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TERMINO	DESPESAS DISPONÍVEIS		TOTAL	
								CONCORRENTE	PROPRÍETA		
	Projeto executivo		cl	01	1º mês			1.100,00		1.100,00	
	Mobilização de canteiro		M2	07	3º mês			655,34		655,34	
	Levantamento planialtimétrico		M2	5.370,92	1º mês			303,34		303,34	
	Acompanhamento profissional		M00	03	3º mês			1.059,20		1.059,20	
	Pista de atletismo		M2	5.307,92	1º mês			398.756,00		398.756,00	
	Academia ao ar livre		cl	01	3º mês			7.799,43		7.799,43	
	Liquidez		M2	5.370,92	1º mês			601,87		601,87	
META	AÇÃO	DESPESAS DISPONÍVEIS	CONCORRENTE		PROPRÍETA		CONCORRENTE		PROPRÍETA		TOTAL
		4.320,00	1.100,00		1.100,00		1.100,00		1.100,00		1.100,00
		2.355,70	655,34		655,34		655,34		655,34		2.355,70
		1.200,52	303,34		303,34		303,34		303,34		1.200,52
		4.310,77	1.059,20		1.059,20		1.059,20		1.059,20		4.310,77
		1.221.653,20	398.756,00		398.756,00		398.756,00		398.756,00		1.221.653,20
		30.887,24	7.799,43		7.799,43		7.799,43		7.799,43		30.887,24
		2.181,57	601,87		601,87		601,87		601,87		2.181,57
TOTAL		1.187.409,00	120.287,61		120.287,61		120.287,61		120.287,61		1.187.767,61

DISQUE DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia:
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

181

Instituto São Paulo
Contra a Violência



Prefeitura de
Jundiaí

Ministério do Esporte		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
DADOS DO PROJETO		1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
		AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO	AÇÃO
CONCEDENTE													
PROPONENTE													
08. TOTAL ACUMULADO DO CONCEDENTE (R\$)													
09. TOTAL ACUMULADO DO PROPONENTE (R\$)													
TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)													
AUTENTICAÇÃO		NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO											
TELEFONE		DDD											
ASSINATURA		TELEFONE											

Já está feito no processo

Ministério do Esporte	PLANO DE TRABALHO DECLARAÇÃO
DADOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO (dados a serem extraídos do último Anuário Estatístico do IBGE publicado) População Total: 342.993 hab. População Urbana: 305.412 hab. População Rural: 37.571 hab.	
DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Esporte, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que imponha a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

MINISTÉRIO DO ESPORTE		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE <i>Prefeitura do Município de Jundiá</i>		02. PROCESSO Nº	03. EXERCÍCIO 2008
04. TÍTULO DO PROJETO <i>Implantação e Modernização da Infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer/ Construção de Pista de Atletismo e Academia ao Ar Livre do Melhor Modo - Jundiá/SP</i>			
05. ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO <i>CECE Dr. Nicolau de Lacerda - Bairro Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n -</i>			
06. BARRIO <i>Anhangabaú</i>	07. CIDADE <i>Jundiá</i>	08. SIGLA ESTADO/PAÍS <i>S.P. - Brasil</i>	
09. Nº PESSOAS BENEFICIÁRIAS 22.000 mês	10. PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO: Assinatura TÉRMINO: obra 90 dias	11. PARTICIPE 1. INTERVENIENTE <input type="checkbox"/> 2. EXECUTOR <input type="checkbox"/>	12. CNPJ DO PARTICIPE 45.780.103/0001-50
13. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Construída em 1953 para sediar os 18º Jogos Abertos do Interior, hoje a citada pista encontra-se contrastando com as demais edificações daquele Complexo, fazendo-se premente uma total remodelação da Pista de Atletismo. Historicamente a equipe de atletismo de Jundiá, contou com nomes de destaque como Nelson Prudêncio, Jurandir Ienne, José Carlos Jacques, Atilio Denardi Alegre e mais recentemente Amaro Barbarini, Emerson Pincinato, Pátima Germano, entre outros. A Administração Municipal voltada para reativar e incentivar esta modalidade, resgatando uma de nossas tradições, tem buscado desenvolver projetos no local, a exemplo do "Programa Especial de Atividade Motora Adaptada" voltada às pessoas com necessidades especiais, bem como colocando à disposição da população em geral que utiliza o próprio público para caminhadas.			

AUTENTICAÇÃO	
Jundiá LOCAL	DATA
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DE REPRESENTANTE JURIDICAMENTE CONSTITUÍDO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	

Autógrafo**PROJETO DE LEI N.º 10.149**

Altera o Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2009, para prever manutenção e ampliação de vagas em creches de instituições filantrópicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica inserida na Lei nº 6.613, de 08 de dezembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, no Programa 19 – Acesso à Educação Básica, Programa Setorial 32 – Atendimento em creche (0 a 3 anos), a Ação 004 – Manutenção e ampliação de vagas em creches de instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, de conformidade com os anexos integrantes desta Lei.


Art. 2º. Ficam incluídas nas metas e prioridades estabelecidas no art. 2º da Lei nº 7.101, de 21 de julho de 2008, os elementos constantes do anexo intitulado “Relação de Ações Previstas para 2009”, integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação dos dispositivos estabelecidos nesta Lei correrão à conta das dotações: 13.01.12.365.0019.2086.3.3.90.00.00.0 e 13.01.12.365.0019.2087.3.3.90.00.00.0.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

 Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2009		
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.
004	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 177 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS/ANO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.
004	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES EM INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 306 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS/ANO

DISQUE**DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo
Contra a Violência



Prefeitura de
Jundiaí

Prefeitura do Município de Jundiá
 SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS, SETORIAIS E AÇÕES DO PPA 2006 - 2009
 POR NATUREZA DA DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL
Programa 19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. Prog. Setorial 32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS) ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. Indicador CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Ação 4 Manutenção e ampliação do número de vagas em creches de instituições filantrópicas/Sem fins lucrativos		126.250,00	0,00	126.250,00
Natureza da Despesa 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				

Prefeitura do Município de Jundiá
 SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS, SETORIAIS E AÇÕES DO PPA 2006 - 2009
 POR NATUREZA DA DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL
Prog. Setorial 33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS) ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. Indicador CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO Ação 4 Manutenção e ampliação do número de vagas escolares em instituições filantrópicas/Sem fins lucrativos		152.841,00	0,00	152.841,00
Natureza da Despesa 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				

Autógrafo**PROJETO DE LEI N.º 10.152**

Autoriza concessão administrativa de uso de área pública situada no Parque Continental à Associação Grupo de Voluntários para a Valorização da Vida Animal, para instalação de Núcleo de Saúde Animal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a outorgar à ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL concessão administrativa de uso de área pública abaixo descrita e caracterizada na planta anexa, localizada na Rua José Firmino Timóteo – Lote “5” – Quadra “A” – Parque Continental, objeto da Matrícula nº 13.501 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Lote 05 – Quadra “A” - Com área de 349,96 metros quadrados, mede 17,90 metros em curva de frente para na Rua José Firmino Timóteo; 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha, confrontando com o lote 04 da Quadra “A”; 23,70 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com a área verde do Loteamento Parque da Represa; e, pelos fundos onde mede 11,00 metros, confronta com o lote 09 da Quadra “A”.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei. Art. 2º. A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à instalação do Núcleo de Saúde Animal, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, para instalação do Núcleo de Saúde Animal.

Processo n.º 15.289-3/08

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ARY FOSSEN, e de outro, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por seu Presidente, portador do CPF nº e do RG. nº, adiante denominados apenas PREFEITURA e CONCESSIONÁRIA, por seus representantes legais têm justo e avençado o que segue:

I – A PREFEITURA, autorizada pela Lei Municipal nº..... de..... de..... de 200..., outorga à ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada na Rua José Firmino Timóteo – Lote “5” – Quadra “A” – Parque Continental, para instalação do Núcleo de Saúde Animal.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade, dependerá da anuência da PREFEITURA.

III – Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a:

a) submeter previamente à aprovação da PREFEITURA o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) Efetivar a ocupação da área no prazo de (.....) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA e/ou indenização a CONCESSIONÁRIA.

VI – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

VII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada. E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de _____ de 2008.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Concessionária**TESTEMUNHAS**

1. _____

2. _____

169ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2008**(Ordem do Dia)**

1. [2.º Turno] PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 89/2008 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para instituir o “Programa de Metas” do Executivo. (CJ-LOM 93; CJR 1.134; quorum: maioria de 2/3; incluído por força do Reqto. Plen. 2.080; vide pauta SO de 02/12/2008; 2 AD; aprovada em 1.º Turno em 01/07/2008)

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 839/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever apresentação de relatórios consolidados com ilustração fotográfica da evolução da obra; e dá outras providências. (CJ 1.143; CJR 1.199; COSP 1.231; quorum: maioria absoluta; incluído por força do Reqto. Plen. 1.999; vide pauta SO de 21/10/2008; 1 AD)

3. PROJETO DE LEI N.º 9.682/2007 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Altera a Lei 6.109/03, para instituir pontos de estacionamento de táxis defronte de hotéis. (CJ 656; CJR 603; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqto. Plen. 1.824; vide pauta SO de 15/07/2008; 3 AD)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.109/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Prevê nas praças públicas espaços para lazer de idosos. (CJ 1.286; CJR 1.341; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.115/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Veda ao aluno nas salas de aula da rede pública de ensino o uso do aparelho telefônico móvel (telefone celular). (CJ 1.292; CJR 1.352; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI N.º 10.143/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa do Padroeiro São João Bosco, promovida pela Paróquia São João Bosco (Parque Residencial Eloy Chaves) (segunda quinzena de janeiro). (CJ 1.323; CJR 1.393; quorum: maioria simples)

7. PROJETO DE LEI N.º 10.148/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa da Família Dom Bosco, promovida pela Paróquia São João Bosco (Parque Residencial Eloy Chaves) (segunda quinzena de agosto). (CJ 1.329; CJR 1.407; quorum: maioria simples)

8. PROJETO DE LEI N.º 10.153/2008 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Declara de utilidade pública o Instituto Nacional de Defesa do Cidadão e do Consumidor-INDECC. (CJ 1.335; CJR 1.419; quorum: maioria simples)

9. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:

a) PROJETO DE LEI N.º 10.150/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina “Rua ERAZÉ MARTINHO” a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda). (CJR 1.418; quorum: maioria simples)

b) PROJETO DE LEI N.º 10.151/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina “Rua IDA BERGAMIN BUENO” a Rua 8 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”. (CJR 1.414; quorum: maioria simples)

c) PROJETO DE LEI N.º 10.154/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina “Rua FRANCISCO GOMES DE SÁ” a Rua 19 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira). (CJR 1.415; quorum: maioria simples)

d) PROJETO DE LEI N.º 10.155/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina “Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA” a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira). (CJR 1.416; quorum: maioria simples)

e) PROJETO DE LEI N.º 10.156/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina “Rua CREUZA PRADO” a Rua 17 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira). (CJR 1.417; quorum: maioria simples)

Jundiaí, 03 de dezembro de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

168ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

(Em 02 de dezembro de 2008)

1. PEQUENO EXPEDIENTE**1.a) Matéria apresentada**

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 846/2008 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Altera o Código Tributário, para isentar do IPTU as faixas de terra consideradas Áreas de Preservação Permanente e Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 847/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei Complementar 179/96, para reajustar a gratificação dos servidores públicos estaduais a serviço das escolas municipalizadas.

3. PROJETO DE LEI Nº 10.150/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina “Rua ERAZÉ MARTINHO” a marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

4. PROJETO DE LEI Nº 10.151/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina “Rua IDA BERGAMIN BUENO” a Rua 8 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”.

5. PROJETO DE LEI Nº 10.152/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza concessão administrativa de uso de área pública situada no Parque Continental à Associação Grupo de Voluntários para a Valorização da Vida Animal, para instalação de núcleo de Saúde Animal.

6. PROJETO DE LEI Nº 10.153/2008 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Declara de utilidade pública o Instituto Nacional de Defesa do Cidadão e do Consumidor-INDECC.

7. PROJETO DE LEI Nº 10.154/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina "Rua FRANCISCO GOMES DE SÁ" a Rua 19 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

8. PROJETO DE LEI Nº 10.155/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina "Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

9. PROJETO DE LEI Nº 10.156/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina "Rua CREUZA PRADO" a Rua 17 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

2.455 - Congratulações com os Engenheiros de Segurança pela passagem de sua data.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2.456 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus pelo 25.º aniversário do Grupo da Mocidade de Vila Ruy Barbosa.

2.457 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus pelo sucesso do IV Encontro Masculino.

2.458 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria de Lourdes Barreto.

ANA TONELLI

2.459 - Congratulações com o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo pelo recebimento da Medalha do Mérito Legislativo de Minas Gerais.

2.460 - Congratulações com a Empresa Expresso Jundiaí pelo agraciamento no Prêmio Top do Transporte 2008.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

2.461 - Pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Vidal Torresan.

2.462 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Érica Philomeno de Souza.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

14.853 - Reparos e manutenção da calçada no entorno do Cemitério Nossa Senhora do Desterro.

14.854 - Aplicação de herbicida e limpeza da Travessa João Fernandes Vieira (Vila Rafael de Oliveira).

14.855 - Poda de árvore na Rua Visconde de Mauá, defronte do n.º 285 (Vila Municipal).

14.856 - Substituição de tampa de boca-de-lobo da Av. Prefeito Luís Latorre.

14.857 - Asfaltamento da Rua Dr. Estevão José de Siqueira (Vila Cunha).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

14.858 - Tapamento de buraco na Rua Sérgio Milliet, defronte do n.º 11 (Jardim Tamoio).

14.859 - Tapamento de buracos na Av. Humberto Cereser, defronte dos n.ºs 3.777 e 4.915 (Bairro Caxambu).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

14.860 - Operação "tapa-buracos" na Av. Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

14.861 - Corte de mato e limpeza da Av. Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

14.862 - Corte de mato e limpeza do posto policial da Av. Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

ANA TONELLI

14.863 - Limpeza e manutenção da Praça 9 de Julho (Vila Rafael de Oliveira).

14.864 - Asfaltamento da Rua Dulce Pinheiro de Moraes (Vila Inhamupe).

14.865 - Corte de mato e limpeza da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil).

14.866 - Aplicação de herbicida na Rua Manoel Lopes (Vila Inhamupe).

14.867 - Limpeza das bocas-de-lobo nas ruas do Jardim Danúbio.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

14.868 - Tapamento de buraco na Rua Sérgio Milliet, defronte do n.º 35 (Jardim Tamoio).

14.869 - Tapamento de buraco próximo ao n.º 130 da Rua Dona Corina Almeida (Jardim das Bandeiras).

14.870 - Corte de mato nos canteiros centrais da Av. União dos Ferroviários e em áreas públicas por toda sua extensão.

14.871 - Recolocação e iluminação de abrigos de ônibus da Rodovia Vereador Geraldo Dias, entre o Terminal Rodoviário Urbano Elizabeth Paschoal Manzan (Vila Hortolândia) e a rotatória de entrada do Conjunto Residencial Terra da Uva.

14.872 - Corte de mato e limpeza do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

14.873 - Corte de mato e limpeza do Parque Cecap.

14.874 - Corte de mato e limpeza da Praça Osmar Fonseca (Vila Canterucci).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

14.875 - Notificação do proprietário do terreno situado na Rua José Wechsler, defronte do n.º 75, para limpeza (Jardim Tannus).

14.876 - Construção de muro no final da Rua Dom José Gaspar (Vila Rio Branco).

ROBERTO CONDE ANDRADE

14.877 - Poda de árvore da Rua Giácomo Ítria, defronte do n.º 388 (Bairro Anhangabaú).

14.878 - Corte de mato da Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves).

14.879 - Pintura da lombada situada na Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves).

14.880 - Pintura de lombada na Av. Henrique Brunini, proximidades do acesso ao Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

14.881 - Operação "tapa-buraco" na Av. Fernando Arens.

14.882 - Aplicação de herbicida na Av. Expedicionários (Vila São Paulo).

14.883 - Aplicação de herbicida na Rua Buarque (Vila São Paulo).

14.884 - Operação "tapa-buracos" na Rua Dr. Emile Pilon (Vila Arens).

MARILENA PERDIZ NEGRO

14.885 - Urbanização da Praça Família Messina (Jardim Florestal).

14.886 - Transferência das ações da assistência social da Secretaria Municipal da Casa Cível para a Secretaria Municipal de Integração Social-SEMS.

14.887 - Estudo para mudança de bueiro situado na Rua Jobair da Silva Prado, defronte do n.º 80 (Jardim Esplanada).

14.888 - Melhoria na iluminação de Vila Palma.

LUIZ FERNANDO MACHADO

14.889 - Urgente corte de mato e limpeza de área pública da Rua Benoit Certain, defronte do n.º 30 (Jardim das Hortências).

14.890 - Rondas da Guarda Municipal nas imediações da Av. Carlos Salles Bloch e do Rotary Club (Bairro Anhangabaú).

14.891 - Urgente repinte de sinalização de solo no cruzamento da Rua Prof. José Tavares com a Rua Fortunato Mori (Vila Vianello).

14.892 - Ampliação dos horários da linha de ônibus 940.

14.893 - Cobertura de ponto de ônibus da Rua Guarani, próximo da esquina com a Rua Guaicurus (Jardim Guanabara).

14.894 - Tapamento de buracos na altura do n.º 605 da Rua Dino (Vila Joana).

14.895 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas XV de Novembro com Siqueira de Moraes (Centro).

14.896 - Corte de mato e limpeza das calçadas e melhorias na iluminação pública do Viaduto Prof. Joaquim Candelário de Freitas

14.897 - Corte de mato e limpeza das laterais do Córrego do Mato.

14.898 - Intensificação de fiscalização de trânsito nos cruzamentos da Rua Eng.º Monlevade com as ruas Vigário João José Rodrigues e Dr. Cavalcanti e no cruzamento da Rua XV de Novembro com a Rua Dr. Torres Neves (Centro).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

14.899 - Corte de mato e limpeza do córrego da Rua Nair Delimoli Mingorance (Jardim Aurélio).

14.900 - Adequação da linha 751 (Ivoturuaia/Colônia).

14.901 - Tapamento de buraco na Rua Prof. Joaquim Ladeira, defronte do n.º 47 (Bairro Ponte São João).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

14.902 - Corte de mato na Rua Waldemar Lourenço, esquina com a Rua Giustiniano Borin (Jardim São Marcos).

14.903 - Tapamento de buraco na Rua Adelino Martins, altura do n.º 1.810 (Jardim das Tulipas).

14.904 - Poda de árvore na Rua Nestor Chagas, altura do n.º 66 (Jardim das Tulipas).

14.905 - Tapamento de buraco na Rua Francisco Stucchi, defronte do n.º 171 (Jardim das Tulipas).

14.906 - Poda de árvore na Rua Henrique Vasques Gomes, defronte do n.º 125 (Jardim das Tulipas).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. **[2º Turno]** PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 89/2008 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para instituir o "Programa de Metas" do Executivo. (Apreciação ADIADA para a Sessão Ordinária de 09/12/2008)

2. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 10.081/2008 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Inclui no currículo escolar a disciplina "Alimentação Saudável". (MANTIDO)

3. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 9.953/2008 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê na administração pública incentivo ao uso racional do material de consumo. (MANTIDO)

4. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 10.003/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Altera a Lei 5.987/02, para assegurar desconto da tarifa do transporte coletivo para professor. (MANTIDO)

5. PROJETO DE LEI Nº 10.135/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina "Rua Missionária SOLEDADE RODRIGUES" a Rua 5 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas). (APROVADO em PREFERÊNCIA)

6. PROJETO DE LEI Nº 10.140/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina "Rua BENEDITO CUCCHARO" a Rua 7 do Jardim Novo Horizonte II. (APROVADO em PREFERÊNCIA)

7. PROJETO DE LEI Nº 10.141/2008 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Denomina "Rua EUCLIDIO FOLGOSI" a Rua 18 do Jardim Novo Horizonte II. (APROVADO em PREFERÊNCIA)

8. PROJETO DE LEI Nº 10.142/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Denomina "Avenida CARMINE TODARO" a Avenida 2 do Jardim Novo Horizonte II. (APROVADO em PREFERÊNCIA)

9. PROJETO DE LEI Nº 10.144/2008 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Denomina "Rua FILIPE BARRETE DE ALCÂNTARA" a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras. (APROVADO em PREFERÊNCIA)

10. PROJETO DE LEI Nº 9.947/2008 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Dispõe sobre a piscicultura nas represas de acumulação, para fins da subvenção que especifica. (APROVADO)

11. PROJETO DE LEI Nº 9.983/2008 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas-PMCC e dá outras providências. (APROVADO)

12. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.274/2008 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.956/07, que exige ascensorista em condomínios comerciais e mistos (comerciais e residenciais). (APROVADO)

13. PROJETO DE LEI Nº 10.147/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a União/Ministério do Esporte para obras no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca". (APROVADO)

14. MOÇÃO Nº 227/2008 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei n.º 4.068/08, do Deputado Federal Walter Brito Neto (PRB - PB), que proíbe a veiculação de mensagem subliminar na propaganda de bens e serviços. (APROVADA)

15. MOÇÃO Nº 228/2008 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação de proposições do Senador Paulo Paim (PT-RS) objetivando recomposição de benefícios aos aposentados e pensionistas. (APROVADA)

16. PROJETO DE LEI Nº 10.152/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza concessão administrativa de uso de área pública situada no Parque Continental à Associação Grupo de Voluntários para a Valorização da Vida Animal, para instalação de núcleo de Saúde Animal. (APROVADO em URGÊNCIA)

17. PROJETO DE LEI Nº 10.139/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria na Secretaria Municipal de Integração Social o Programa "Família Acolhedora". (APROVADO em URGÊNCIA)

18. PROJETO DE LEI Nº 10.149/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera o Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2009, para prever manutenção e ampliação de vagas em creches de instituições filantrópicas. (APROVADO em URGÊNCIA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

LUIZ FERNANDO MACHADO

- 2.062 - Informações do Executivo sobre implantação de semáforos com cronômetros.
 2.063 - Informações do Executivo sobre os serviços prestados na Casa da Cidadania.
 2.064 - Informações do Executivo sobre colocação de bancos e mesas na Praça Mansueto Rigoni (Jardim Cica).
 2.065 - Informações do Executivo sobre melhorias na sinalização da confluência das ruas Dino, Conceição e Santa Rita (Vila Joana).
 2.066 - Informações do Executivo sobre bocas-de-lobo da Rua Robartino Martho (Vila Caodaglio).
 2.071 - Informações do Executivo sobre implantação de semáforo ou redutor de velocidade no cruzamento da Rua Prof. José Tavares com a Rua Fortunato Mori (Vila Vianello).
 2.072 - Informações do Executivo sobre corte de mato e limpeza das laterais da Av. Antonio Frederico Ozanan e das margens do Rio Jundiá.
 2.073 - Informações do Executivo sobre fiscalização de trânsito nos cruzamentos da Rua Eng.º Monlevade com as ruas Vigário João José Rodrigues e Dr. Cavalcanti, e no cruzamento da Rua XV de Novembro com a Rua Dr. Torres Neves.
 2.074 - Informações do Executivo sobre melhorias no Viaduto General Euclides Oliveira Figueiredo (Vila Rio Branco).
 2.075 - Informações do Executivo sobre construção de creche no Jardim Fepasa.

2.c) Requerimento ao Plenário retirado:

MARILENA PERDIZ NEGRO

2.070 - Informações do Executivo sobre os motivos da manutenção dos recursos alocados na SEMIS para assistência farmacêutica.

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 846 (JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA)

Altera o Código Tributário, para isentar do IPTU as faixas de terra consideradas Áreas de Preservação Permanente e Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

Art. 1º. O Código Tributário (Lei Complementar 460, de 22 de outubro de 2008) passa a vigorar acrescido deste dispositivo: "Art. 133-A. São isentas do pagamento do imposto as faixas de terra consideradas Áreas de Preservação Permanente e Reservas Particulares do Patrimônio Natural, devidamente registradas nos órgãos competentes."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/11/2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Justificativa

Alterar o novo Código Tributário para isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU as faixas de terra consideradas Áreas de Preservação Permanente e Reservas Particulares do Patrimônio Natural – eis o objetivo do presente projeto de lei complementar.

Considerando a relevância da matéria, espero o juízo favorável dos nobres pares.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 847

Art. 1º - O Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 179, de 05 de março de 1996, com as alterações das Leis Complementares nºs 271, de 10 de junho de 1999, 307, de 04 de maio de 2000, 357, de 26 de dezembro de 2002 e 400, de 24 de junho de 2004, passa a vigorar:

I - a partir de 1º de junho de 2008, de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

II - a partir de 1º de julho de 2008, de acordo com o Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - Os valores das gratificações, de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 179, de 05 de março de 1996, serão revistos, para mais ou para menos, sempre que houver variação dos vencimentos básicos iniciais praticados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Prefeitura, acrescidos, em relação a esta última, dos valores das vantagens concedidas em caráter geral.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da seguinte Dotação: 13.01.12.361.0019.2089.3190-5203.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Coordenador Pedagógico	1.229,38
Supervisor	1.844,08
Diretor	2.750,40
Vice-Diretor	1.075,71
Professor	590,51
Secretário de Escola	353,44
Escriturário	209,55
Inspetor de Aluno	184,41
Servente	169,03

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Coordenador Pedagógico	1.229,38
Supervisor	1.844,08
Diretor	2.561,19
Vice-Diretor	1.075,71
Professor	532,86
Secretário de Escola	353,44
Escriturário	209,55
Inspetor de Aluno	184,41
Servente	169,03

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade alterar os valores das gratificações concedidas aos servidores municipalizados da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A medida se faz necessária, para atualização dos valores das gratificações, visando à manutenção da equiparação de vencimentos com os servidores municipais, alcançados pela reestruturação promovida pelo Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração.

Trata-se de mera recomposição do poder aquisitivo, em atenção ao princípio da isonomia, sendo, inclusive, decorrente autorização contida no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, que aprovou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração.

A existência de duas tabelas deve-se ao fato de que, para o mês de junho, a diferença entre os vencimentos pagos pelo Estado e os da Prefeitura era uma e a partir de julho, com o reajuste concedido pelo Estado a diferença diminuiu.

É de se observar que somente houve variação no valor da gratificação dos cargos de Diretor e de Professor. eis que, atualmente, somente existem profissionais municipalizados nessas duas classes.

A proposta prevê, ainda, a possibilidade de revisão da gratificação, sempre que houver alteração nos vencimentos básicos considerados, no âmbito do Estado e do Município.

A iniciativa tem adequação orçamentária, nos termos do demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente,

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente iniciativa, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º. 10.150

(Carlos Alberto Kubitza)

Denomina "**Rua ERAZÊ MARTINHO**" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

Art. 1º. É denominada "**Rua ERAZÊ MARTINHO**" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, situada entre as ruas Caconde e Elias Fausto, em Vila Mafalda, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/11/2008

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ERAZÊ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

PROJETO DE LEI N.º. 10.151

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Denomina "**Rua IDA BERGAMIN BUENO**" a Rua 8 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Art. 1.º É denominada “**Rua IDA BERGAMIN BUENO**” a Rua 8 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/11/2008

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina “**Rua IDA BERGAMIN BUENO**” a Rua 8 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”, nova denominação do Jardim Novo Horizonte II. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI N.º 10.152

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL** concessão administrativa de uso de área pública abaixo descrita e caracterizada na planta anexa, localizada na Rua José Firmino Timóteo – Lote “5” – Quadra “A” – Parque Continental, objeto da Matrícula nº 13.501 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá:

“Lote 05 – Quadra “A” - Com área de 349,96 metros quadrados, mede 17,90 metros em curva de frente para na Rua José Firmino Timóteo; 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha, confrontando com o lote 04 da Quadra “A”; 23,70 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha , confrontando com a área verde do Loteamento Parque da Represa; e, pelos fundos onde mede 11,00 metros, confronta com o lote 09 da Quadra “A”.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à instalação do Núcleo de Saúde Animal, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, para instalação do Núcleo de Saúde Animal.

Processo n.º 15.289-3/08

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ARY FOSSEN, e de outro, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por seu Presidente, portador do CPF nº e do RG. nº, adiante denominados apenas PREFEITURA e CONCESSIONÁRIA, por seus representantes legais têm justo e avençado o que segue:

I – A PREFEITURA, autorizada pela Lei Municipal nº..... de..... de..... de 200..., outorga à ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS para a VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do

patrimônio público municipal, localizada na Rua José Firmino Timóteo – Lote “5” – Quadra “A” – Parque Continental, para instalação do Núcleo de Saúde Animal.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.
II – A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade, dependerá da anuência da PREFEITURA.

III – Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a:

a) submeter previamente à aprovação da PREFEITURA o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) Efetivar a ocupação da área no prazo de (.....) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA e/ou indenização a CONCESSIONÁRIA.

VI – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

VII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada. E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de 2008.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Concessionária

TESTEMUNHAS

- _____
- _____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização legislativa, para que o Executivo possa outorgar concessão administrativa de uso à Associação Grupo de Voluntários para a Valorização da Vida Animal, de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada na Rua José Firmino Timóteo – Lote “5” – Quadra “A” – Parque Continental, para a construção do Núcleo de Saúde Animal.

A entidade, em questão, tem por finalidade promover a proteção, defesa e bem estar dos animais, trabalhando, principalmente, no controle das populações de cães e gatos, desenvolvendo diferentes atividades, tais como, esterilização de cães e gatos, adoção responsável, trabalhos educativos, palestras para capacitação de voluntários e outros.

Com a obtenção da concessão, a entidade pretende dar melhor acolhimento aos animais e melhor atendimento aos seus responsáveis.

A área a ser concedida é remanescente de desapropriação e não tem previsão de ser utilizada pela Municipalidade.

A proposta está devidamente amparada pelas disposições dos art. 110 e 113 da Lei Orgânica do Município, estando devidamente justificado o interesse público pela sua própria natureza.

Por outro lado, tratando-se de concessão administrativa de uso, a proposta não tem qualquer implicação de ordem financeiro-orçamentária.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.153

(LUIZ FERNANDO MACHADO)

Declara de utilidade pública o Instituto Nacional de Defesa do Cidadão e do Consumidor-INDECC.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública o Instituto Nacional de Defesa do Cidadão e do Consumidor-INDECC, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/11/2008

LUIZ FERNANDO MACHADO

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Nacional de Defesa do Cidadão e do Consumidor-INDECC, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PROJETO DE LEI N.º 10.154

(CARLOS ALBERTO KUBITZA)

Denomina “**Rua FRANCISCO GOMES DE SÁ**” a Rua 19 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1.º É denominada “**Rua FRANCISCO GOMES DE SÁ**” a Rua 19 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º/12/2008

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina “**Rua FRANCISCO GOMES DE SÁ**” a Rua 19 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

PROJETO DE LEI N.º 10.155

(CARLOS ALBERTO KUBITZA)

Denomina “**Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA**” a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1.º É denominada “**Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA**” a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º/12/2008

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina “**Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA**” a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

PROJETO DE LEI N.º 10.156
(CARLOS ALBERTO KUBITZA)

Denomina “**Rua CREUZA PRADO**” a Rua 17 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1.º É denominada “**Rua CREUZA PRADO**” a Rua 17 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º/12/2008

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina “**Rua CREUZA PRADO**” a Rua 17 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

OF. G.P.L. nº 813/2008
Processo nº 541-4/2008

Jundiaí, 24 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 10.139, que tem por finalidade criar o Programa “Família Acolhedora”, para alterar o parágrafo único de seu art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º - (...)

Parágrafo único – O tempo de acolhimento das crianças/adolescentes será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação da equipe técnica do programa e de acordo com a decisão da Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí.

A alteração faz-se necessária, uma vez que a eventual prorrogação do período de acolhimento far-se-á por decisão do MM. Juiz da Vara de Infância e da Juventude, após a análise da avaliação da equipe técnica do programa.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª., os nossos protestos de estima e consideração.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



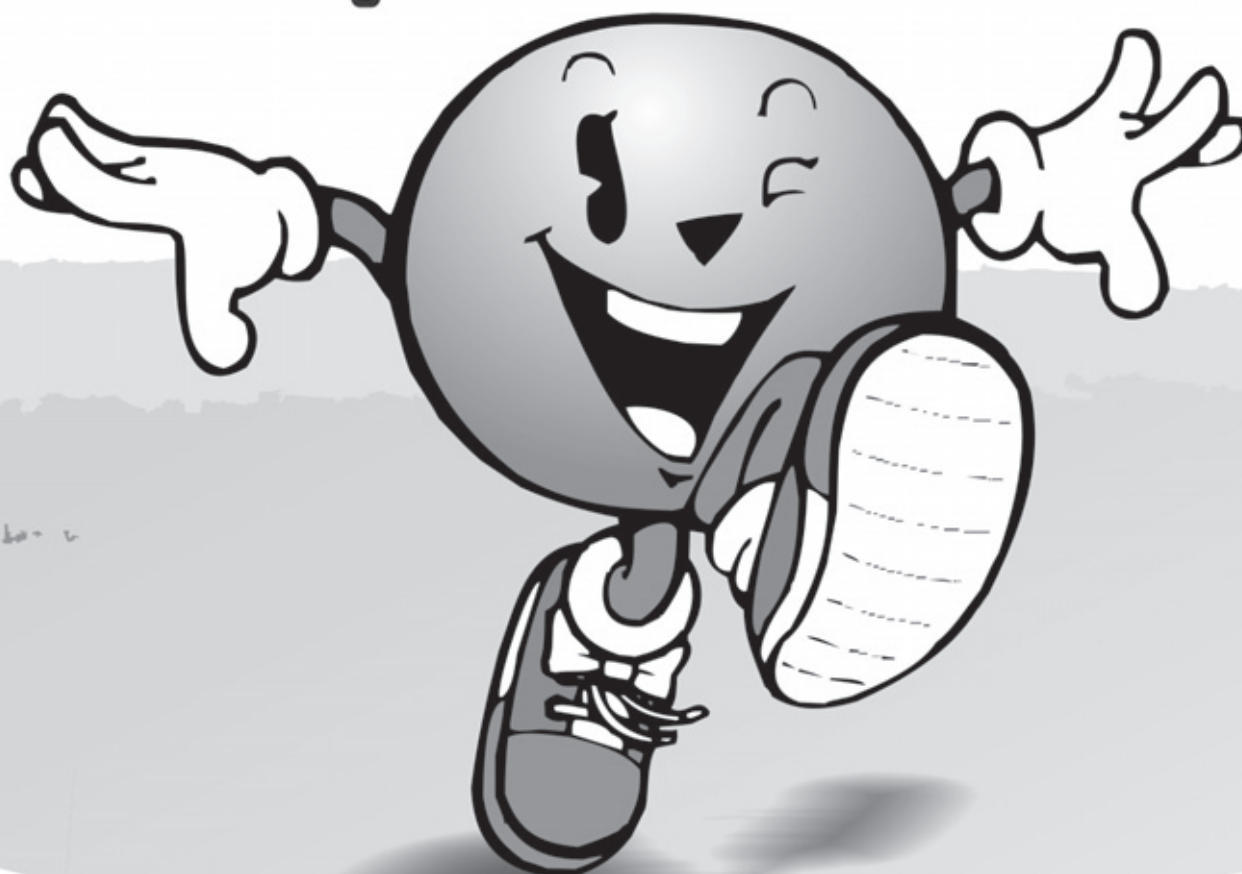
TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí